



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADE E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

DENÍSIA DE JESUS SILVA

**INVISIBILIDADE SOCIAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA “GARI”  
EM SÃO FÉLIX**

CACHOEIRA – BA  
2019

DENÍSIA DE JESUS SILVA

**INVISIBILIDADE SOCIAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA “GARI”  
EM SÃO FÉLIX**

Monografia apresentado ao Colegiado do curso de Serviço Social, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Albany Mendonça Silva.

CACHOEIRA – BA  
2019

---

S586 Silva, Denísia de Jesus  
Invisibilidade social do profissional da limpeza pública "Gari" em  
São Félix. / Denísia de Jesus Silva. Cachoeira, BA, 2019.  
56f., il.

Orientação: Profa. Dra. Albany Mendonça Silva

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade  
Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e  
Letras, Curso de Serviço Social

1. Varredores de rua – Condições Sociais. I. Universidade Federal  
do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras. II.  
Título.

CDD: 305.562

---

Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária do CAHL - UFRB.  
Responsável pela Elaboração – Juliana Braga (*Bibliotecária – CRB-5/ 1396*)  
(os dados para catalogação foram enviados pelo usuário via formulário eletrônico)

DENÍSIA DE JESUS SILVA

**INVISIBILIDADE SOCIAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA “GARI”  
EM SÃO FÉLIX**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Colegiado de Serviço Social da  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia,  
como requisito parcial para a obtenção do grau  
de Bacharel em Serviço Social.

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Albany Mendonça Silva - Orientadora  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

---

Profa. Dra. Andréa Alice Rodrigues – Membro interno  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

---

Profa. Dra. Maria Inês Caetano Ferreira – Membro externo  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Sonhar é ver, antes, o que Deus vai fazer amanhã. É ver o invisível para alcançar o impossível.

O tamanho dos seus sonhos revela a grandeza ou a pequenez de sua visão em relação ao Deus que você serve.

O tamanho dos seus sonhos revela quanto você conhece da Bíblia.

O tamanho dos seus sonhos revela até onde você poderá chegar e alcançar seus objetivos.

O tamanho dos seus sonhos revela o que você está disposto a sacrificar para que eles se realizem.

Os sonhadores sempre sabem o que desejam conquistar.

Entre sonhar e realizar o sonho há um preço a ser pago. O preço da paciência, da determinação, da persistência, da luta, do trabalho, da preparação e da renúncia.

Os sonhadores nunca se deixam dominar por um sentimento de conformismo.

A fé é o combustível que nos alimenta na busca da realização dos nossos sonhos. Quem perde a “fé” para no meio do caminho!

Não seja um sonhador solitário. Se você sonha sozinho, quando os seus sonhos se tornarem realidade, não terá com quem celebrar.

(Nova Bíblia Viva – Josué Gonçalves)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente, pela oportunidade de chegar até aqui, por enxugar minhas lágrimas e me conceder discernimento e estratégia para seguir em frente, em muitos momentos em que pensei que não iria conseguir.

Agradeço a minha mãe, por todo apoio nos momentos que mais precisei.

Isabel e Vanessa (filhas biológica e de coração), obrigado pelo apoio e incentivo.

Aos meus irmãos que sempre acreditaram em mim, em especial Darcy, Ivonilson e Flor por todo apoio, para que eu seguisse em frente.

A minha sobrinha Sara e minha cunhada Bárbara por todo apoio e incentivo.

Agradeço a Pedro Arcanjo meu querido amigo, pelo apoio e palavras de incentivo em todo percurso do curso.

Agradeço as minhas amigas Lene pelas orações e incentivo e Meire pelo apoio.

Aos meus colegas Bruno e Wilza, que sempre estiveram comigo nos momentos bons, e outros nem tão bons durante a caminhada acadêmica, e por todo aprendizado que conquistamos juntos.

Agradeço a Katiane pelos momentos de troca no início do curso, sentirei saudades.

Agradeço todo o grupo da turma de Serviço Social 2015.1, que fiz parte e conheci pessoas maravilhosas, sentirei saudades.

A minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dra. Albany Mendonça Silva, pela confiança, carinho, apoio e todo o incentivo no processo de construção desse trabalho.

A amiga Adriana que muito contribuiu para a construção desse trabalho. Sem esquecer minha amiga e professora do meu tempo de Ginásio, professora Helenita Aragão, que muito me incentivou nesse trabalho.

Agradeço também a meu amigo Luís Antônio Nunes Oliveira (Hedder), meu supervisor de campo no estágio I e II. Passamos momentos incríveis.

Agradeço às Professoras Andréa Alice Rodrigues-UFRB e Maria Inês Caetano Ferreira-UFRB, que muito contribuíram para a minha construção como examinadoras.

Aos Professores do CAHL, meu muito obrigado: Albany, Diogo, Fabrício, Antônio Eduardo, Luís Flávio Godinho, Nelson, Eleazar, Antônio Mateus e não esquecendo a tão querida Professora Márcia Clemente meu carinho especial.

## RESUMO

Este estudo discute a importância do profissional de limpeza pública “Gari”, e os embates que envolvem a invisibilidade desse trabalhador diante da sociedade. Desse modo, busca-se problematizar acerca da forma como os agentes de limpeza pública do município de São Félix se percebem e ou se reconhecem na função de Gari. No sentido de compreender como vivenciam a invisibilidade social no seu cotidiano, observando as marcas do preconceito e a invisibilidade ao qual estão expostos. Foi feito um levantamento de material bibliográfico sobre o tema para dar embasamento teórico, sendo também uma pesquisa qualitativa, descritiva, desenvolvida na cidade de São Félix, a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com profissionais da limpeza pública, observando os seguintes aspectos; gênero, idade, tempo de trabalho, condições de trabalho e suas percepções sobre a realização desse trabalho. A partir de um levantamento e realização da pesquisa empírica, os objetivos específicos foram levantar dados sobre o perfil socioeconômico dos trabalhadores garis, com intuito de observar suas condições de trabalho; refletir sobre as representações do que é “Ser Gari”, no sentido de identificar os manifestos de invisibilidade; problematizar sobre as condições de trabalho dos profissionais de limpeza pública, observando a estrutura, no contexto de precarização do trabalho; identificar as formas de preconceito vivenciadas pelos trabalhadores garis no exercício das suas funções. Por fim, a análise das entrevistas com os profissionais de limpeza pública nos mostra que diante da função exercida, eles não se percebem como trabalhadores invisíveis, no entanto, sinalizam a precarização trabalhista com a falta dos equipamentos de proteção individual (EPI’s).

**Palavras chave:** Gari. Trabalho. Precarização. Invisibilidade.

## ABSTRACT

This study discusses the importance of the public cleaning professional “Gari”, and the clashes involving the invisibility of this worker before society. Thus, we seek to problematize how the public cleaning agents of the municipality of São Félix perceive and recognize themselves in the role of Gari. In order to understand how they experience social invisibility in their daily lives, observing the marks of prejudice and the invisibility to which they are exposed. It was made a survey of bibliographic material on the subject to give theoretical basis, and also a qualitative, descriptive research, developed in the city of São Félix, from semi-structured interviews conducted with public cleaning professionals, observing the following aspects; gender, age, working time, working conditions and their perceptions about performing this work. From a survey and conduction of empirical research, the specific objectives were to collect data on the socioeconomic profile of street workers, in order to observe their working conditions; reflect on the representations of what “Ser Gari” is, in order to identify the manifestations of invisibility; discuss about the working conditions of public cleaning professionals, observing the structures in the context of precarious work; to identify the forms of prejudice experienced by workers in the exercise of their duties. Finally, the analysis of the interviews with the public cleaning professionals shows us that given the function performed, they do not perceive themselves as invisible workers, however, they signal the precariousness of the work with the lack of personal protective equipment (PPE).

**Keywords:** Gari. Work. Precariousness. Invisibility.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

CF – Constituição Federal

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

EPC'S – Equipamentos de Proteção Coletiva

EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual

MTIC – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

NR'S – Normas Regulamentadoras

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais

SST – Saúde e Segurança do Trabalho

## LISTAS DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Gênero dos entrevistados .....	43
<b>Gráfico 2</b> - Idade dos entrevistados .....	44
<b>Gráfico 3</b> - Onde residem os entrevistados .....	44
<b>Gráfico 4</b> - Estado civil dos entrevistados .....	45
<b>Gráfico 5</b> - Número de filhos dos entrevistados .....	45
<b>Gráfico 6</b> - Escolaridade dos entrevistados .....	46
<b>Gráfico 7</b> - Raça/Etnia dos entrevistados .....	46
<b>Gráfico 8</b> - Religião dos entrevistados .....	47
<b>Gráfico 9</b> - Renda mensal .....	47
<b>Gráfico 10</b> - Participação na renda .....	48

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Listagem dos entrevistados .....	42
--	----

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1.0 TRANSFORMAÇÕES CAPITALISTAS E OS REFLEXOS DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: DILEMAS E DESAFIOS.....</b>	<b>14</b>
2.1 O TRABALHO COMO REALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO .....	18
2.2 REFLEXÃO SOBRE IMPACTOS DAS MUDANÇAS NO MUNDO PARA O TRABALHADOR .....	19
<b>3.0 TRABALHADOR DA LIMPEZA PÚBLICA. QUEM É? O QUE FAZ? .....</b>	<b>24</b>
3.1 SER GARI: QUE TRABALHO É ESSE?.....	27
3.2 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: EM DEBATE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	31
<b>4.0 INVISIBILIDADE SOCIAL .....</b>	<b>36</b>
4.1 RETRATO DO TRABALHADOR “GARI” EM SÃO FÉLIX .....	39
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>49</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>54</b>
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO.....	54

## INTRODUÇÃO

Esse estudo surge a partir das observações feitas no cotidiano dos profissionais de limpeza pública (garis), da cidade de São Félix-BA. Os profissionais desta categoria têm uma participação singular no que diz respeito à organização da limpeza urbana, o que torna essa profissão imprescindível para o bem estar da sociedade, a manutenção da saúde pública e a salubridade do meio ambiente.

Em decorrência da desvalorização de algumas profissões, a categoria profissional dos Garis é classificada assim como as que não possuem destaque social. Esse entendimento pode ser relacionado a invisibilidade pública, conceito que é encontrado em Costa (2008) e que diz respeito a uma espécie de fenômeno psicossocial de desaparecimento de um homem no meio de outros. (LEAL, 2016, p.3)

Dessa forma, a invisibilidade a que esses profissionais podem estar inseridos, como afirma Costa (2002), cria uma imagem de desvalorização de sua profissão enquanto condição humana. “Isto porque, o exercício profissional é um dos elementos que favorecem a construção de sentido à vida do sujeito” (COSTA, 2002).

Portanto, este é um estudo que tem como questão de investigação a forma como os agentes de limpeza pública desse município, vivenciam a invisibilidade social no seu cotidiano. Nesse sentido, torna-se viável uma vez, que a questão em princípio, está relacionada a indivíduos que de certa forma, são excluídos da sociedade e, também por este tema envolver questões pertinentes de cunho social, econômica e política.

Para isso, é necessário compreender quem é esse trabalhador, o que faz e quais são suas percepções. Segundo Barbosa (2018, p.27) o trabalhador gari está na pessoa física de um servidor público que presta serviço ao Município, às entidades da Administração Indireta e ao Estado, tendo sua carga horária de trabalho determinada pela secretaria do município.

Para tanto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a relevância do trabalho desses profissionais para a sociedade, observando as marcas do preconceito e a invisibilidade ao qual estão expostos. Quanto aos objetivos específicos: levantar dados sobre o perfil socioeconômico dos trabalhadores garis com intuito de observar suas condições de trabalho; refletir sobre as representações do que é “Ser Gari”, no sentido de identificar os manifestos de invisibilidade; problematizar sobre as condições de trabalho dos profissionais de limpeza pública, observando as estrutura no contexto de precarização do trabalho; e, identificar as

formas de preconceito vivenciadas pelos trabalhadores de limpeza pública no exercício das suas funções.

A partir dessas questões, foi feito um levantamento de material bibliográfico sobre o tema para dar embasamento teórico, sendo também uma pesquisa qualitativa, descritiva, desenvolvida nesta cidade de São Félix, a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com profissionais da limpeza pública (gari), observando os seguintes aspectos; gênero, idade, tempo de trabalho, condições de trabalho e suas percepções sobre a realização desse trabalho.

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações<sup>1</sup> o termo “Gari” é associado a um prestador de serviços que tem por finalidade a coleta de resíduos, a limpeza e preservação de áreas públicas (CBO, 2002).

Assim, os profissionais selecionados para o estudo foram abordados em seu próprio turno de trabalho. Os mesmos foram informados de que não irão receber nenhum ônus acerca dessa entrevista, assim como assinarão um Termo de Consentimento Livre e Esclarecedor (TCL) como forma de garantir aos participantes o sigilo das informações e a preservação de suas identidades, evitando assim o risco da exposição dos dados coletados durante a entrevista. Desses profissionais garis, doze participaram da entrevista dentre os quarenta e três que trabalham atualmente.

Dessa forma, este trabalho se estrutura em quatro capítulos: Introdução, momento em que se realiza uma demonstração do tema, expondo-se os objetivos, a justificativa e a metodologia.

O segundo capítulo traz como temática o título Transformações Capitalistas e os Reflexos do Trabalho na Contemporaneidade: Dilemas e Desafios; nesse capítulo discorreremos sobre os impactos das mudanças no mundo para o trabalhador e, o trabalho como realização do indivíduo.

O Terceiro capítulo consiste em apresentar o Trabalhador da Limpeza Pública Quem é? O que faz? Sendo que na condição de trabalhador, estes estão submetidos aos processos de exploração da força de trabalho, às condições precárias, a vulnerabilidades e situações de riscos. Ainda nesse capítulo Ser gari que trabalho é esse? Precarização.

O quarto capítulo traz a Invisibilidade e o Retrato do trabalhador “Gari” em São Félix, sistematizando os dados da pesquisa realizada com os trabalhadores de limpeza pública.

Para tanto, os profissionais desta categoria têm uma participação singular no que diz respeito à organização da limpeza urbana, o que torna de extrema relevância analisar as

---

<sup>1</sup> A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é um documento que retrata a realidade das profissões do mercado de trabalho brasileiro.

relações entre qualificação técnica, valores pessoais e posições sociais, que sem dúvida são fatores preponderantes para o entendimento do panorama social desta profissão.

## **1.0 TRANSFORMAÇÕES CAPITALISTAS E OS REFLEXOS DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: DILEMAS E DESAFIOS.**

Ao longo da história o trabalho vem sofrendo transformações e não podia ser diferente a partir do momento em que o contexto social e econômico em que o homem está inserido sofre mudanças constantemente.

Para problematizar as transformações capitalistas, torna-se importante recuperar o debate da categoria trabalho. Numa perspectiva marxista a categoria trabalho explica a dinâmica do processo de acumulação capitalista, e conseqüentemente, o processo de exploração.

Nesse sentido, segundo Marx, o trabalho,

como atividade que visa de uma forma ou de outra, à apropriação do que é natural, o trabalho é condição natural da existência humana, uma condição do metabolismo entre homem e natureza, independente de qualquer forma social. Ao contrário, trabalho que põe valor de troca é uma forma especificamente social do trabalho. (MARX, 1974, p. 148).

Com isso, compreende-se que a relação social que o trabalho adquire na sociedade capitalista, contribuindo para intensificar o processo de acumulação. Entretanto, se observarmos a evolução do trabalho percebemos as marcas desse processo histórico do trabalho no processo de acumulação.

Segundo Fialho e Santos (1977, apud Pinto, p.8), a evolução do trabalho se dá em quatro etapas distintas e sequenciais:

- 1- Surgimento dos primeiros vestígios de trabalho e da agricultura, inseridos na pré-história.
- 2- Diversificação das atividades e ocorrência da escravidão, compreendendo o período da Antiguidade.
- 3- Predomínio rural e às origens da riqueza, no período da Idade Média.
- 4- Revolução Industrial com a instalação do capitalismo e a adoção do trabalho assalariado, marcando o período denominado de Idade Moderna.

De acordo com Gomes (2017, p.33), o trabalho primitivo foi aquele em que o homem não fazia grandes mudanças na natureza e suas ferramentas de trabalho eram confeccionadas

manualmente. Estavam associados à luta pela sobrevivência e não de acumulação ou estocagem, não havia classes nem relações de poder nem hierarquia; ou seja, as relações de trabalho eram iguais, e o homem participava de todo o processo produtivo.

O trabalho escravo surge com o desenvolvimento de novas técnicas e instrumentos de produção, surgem então, as relações de poder, de dominação, a partir dos detentores dos meios de produção que passaram a escravizar os trabalhadores para aumentarem ainda mais a produção e seus lucros. (GOMES, 2017, p.33).

Ainda Gomes (2017), com a queda do império romano e a crescente ruralização, surge uma nova forma de organização social, o feudalismo, baseado no trabalho feudal, com relações de dominação e servidão, em que os proprietários de terra e dos meios de produção, cediam partes de suas terras para os servos, e esses entregavam a maior parcela da produção aos senhores feudais (GOMES, 2017, p.33). A organização da sociedade feudal se dava através dos servos que produziam os meios de subsistência e pagavam os tributos; os nobres que exerciam as funções bélicas e o alto clero que mantinha o domínio ideológico no sistema. (HUBERMAN, 1984, p.24). Nesse estágio de desenvolvimento a riqueza era mensurada pela posse da terra.

Nos primórdios do feudalismo, a terra, sozinha, constituía a medida da riqueza do homem. Com a expansão do comércio, surgiu um novo tipo de riqueza – a riqueza em dinheiro. No início da era feudal, o dinheiro era inativo, fixo, móvel; agora tornara-se ativo, vivo, fluido. No início da era feudal, os sacerdotes e guerreiros, proprietários de terras, se achavam num dos extremos da escala social, vivendo do trabalho dos servos, que se encontravam no outro extremo. Agora um novo grupo surgia – a classe média, vivendo de uma forma nova, da compra e da venda. No período feudal, a posse da terra, a única fonte de riqueza, implicava o poder de governar para o clero e a nobreza. Agora, a posse do dinheiro, uma nova fonte de riqueza, trouxera consigo a partilha no governo, para a nascente classe média. (HUBERMAN, 1984, p.44).

As reflexões de Huberman (1984) sinalizam as mudanças tanto na configuração da riqueza como na reorganização das classes. Com isso, a terra deixa de ser a fonte de riqueza. E com o desenvolvimento capitalista, o dinheiro passa a ser a referência para apropriação da riqueza.

A partir da comercialização cada vez maior e do crescente desenvolvimento das técnicas e instrumentos de produção foi ganhando força, o capitalismo vai passando por diferentes fases, tais como o mercantilismo (baseado no comércio de mercadorias), o industrial (baseado nas indústrias e relação patrão/empregado) e o financeiro (baseado nas

trocas financeiras, nas multinacionais, e nos bancos e nas grandes corporações). (GOMES, 2017, p.33).

Todavia, com a chamada revolução industrial<sup>2</sup>, o crescimento econômico se acelera e isso potencializa o processo de expansão das relações capitalistas sobre o espaço. [...] “O capital rompeu os nexos homem/natureza, modificando a relação homem-meio”. [...] ‘Afastado dos meios de produzir, o trabalhador, ou seja, o trabalho (necessário à reprodução capitalista) tornou-se “livre” para ser explorado pelos capitalistas, aqueles detentores dos meios de produção”. (GOMES, 2017, p. 34).

É importante considerar que no capitalismo o homem deixa de ser escravo para ser livre, vender sua força de trabalho. Entretanto, as limitações postas pelo sistema cada vez mais restringe essa liberdade, porque como não possui os meios de produção e tampouco se apropria do produto do trabalho, este se limita a venda da sua força de trabalho, e com o crescente exercício industrial de reserva, marcada pelas condições precárias tem levado ao trabalhador aceitar condições de trabalho escravo no contexto capitalista.

Com essas transformações o sistema capitalista, vem modificando significativamente o processo de organização e estruturação das classes. Portanto, para Huberman (1984, p. 238), “a transição do feudalismo para o capitalismo ocorreu porque estavam presentes novas forças produtivas e uma classe revolucionária – a burguesia”. Para Marx, é no período da Revolução Industrial que o homem vai perdendo o controle do processo e do ritmo do trabalho.

Logo, com o capitalismo, destaca-se a presença do Estado para intermediar as relações de conflito entre capital e trabalho. Nesse sentido, tanto a forma como as relações de trabalho sofrerão alterações com a ingerência do sistema capitalista. É nesse contexto de avanços e mudanças que se inicia e vai se ampliando o processo de exploração das classes trabalhadoras. Como afirma Netto e Braz (2006, p.42):

Em primeiro lugar, porque o trabalho não se opera com uma atuação imediata sobre a matéria natural; diferentemente, ele exige instrumentos que, no seu desenvolvimento, vão cada vez mais se interpondo entre aqueles que o executam e a matéria;

Em segundo lugar, porque o trabalho não se realiza cumprindo determinações genéticas; bem ao contrário, passa a exigir habilidades e

---

<sup>2</sup> A Revolução Industrial iniciou-se na Inglaterra por questões objetivas e concretas. Com o surgimento da industrialização, e a internacionalização do capitalismo, a produção de riqueza se deu em dimensões jamais vistas. Entretanto, a produção dessa riqueza não implicou na melhoria das condições de vida de todos os homens, mulheres e crianças do mundo. Pelo contrário, a emergência do capitalismo, como modelo econômico, social e político, resultou no aprofundamento das diferenças sociais, colocando de um lado os detentores das indústrias, banqueiros, empresários e do outro os trabalhadores assalariados.

conhecimentos que se adquirem inicialmente por repetição e experimentação e que se transmitem mediante aprendizado;

Em terceiro lugar, porque o trabalho não atende a um elenco limitado e praticamente invariável de necessidades, nem as satisfaz sob formas fixas; se é verdade que há um conjunto de necessidades que sempre deve ser atendido (alimentação, proteção contra intempéries, reprodução biológica etc.), as formas desse atendimento variam muitíssimo e, sobretudo, implicam o desenvolvimento, quase sem limites, de novas necessidades.

De acordo com a perspectiva de Netto e Braz (2006, p. 42) para entender o trabalho como categoria fundante do ser social é necessário caracterizá-lo em termos ontológicos e de que modo ele se estabelece na sociabilidade capitalista, na vida dos homens e das mulheres. A sociedade, através dos seus associados (homens e mulheres) converte matérias naturais em produtos que atendem suas necessidades. Essa transformação é realizada através de atividade que predominamos trabalho.

É importante destacar que o trabalho é fundante, mas, que há outros determinantes no processo de sociabilidade do trabalhador.

[...] O trabalho, porém, não só permanece como a objetivação fundante e necessário do ser social - permanece, ainda, como que se poderia chamar de modelo das objetivações do ser social, uma vez que todas elas supõem as características constitutivas do trabalho (a atividade teleologicamente orientada, a tendência à universalização e a linguagem articulada). (NETTO e BRAZ, 2006, p. 55).

Do ponto de vista teórico o trabalho, compreende-se como uma categoria central para constituição do Ser Social. Entender o trabalho como resultante do processo de acumulação capitalista, com base na teoria do valor analisada por Marx. Assim, o trabalho como mercadoria é criador de valor de uso e valor de troca como as demais mercadorias, mas, diferencia-se das demais, porque é a única mercadoria capaz de produzir mais valor, isto é, mais valia relativa e mais valia absoluta<sup>3</sup>. Assim pode-se ressaltar que a extração de trabalho assegura cada vez mais o processo de acumulação do capital.

Além disso, com o processo capitalista, a extração de mais valia se intensifica e os mecanismos de sua exploração também. Vale ressaltar ainda, que cada vez mais as condições de

---

<sup>3</sup> A **mais valia** é um conceito da sociologia criado pelo alemão Karl Marx (1818-1883) no século XIX, o qual está relacionado com a força de trabalho, o tempo de realização e o lucro obtido. **Mais Valia Absoluta:** nesse caso, o operário realiza o trabalho em determinado tempo que, se fosse calculado em valor monetário, resultaria na desigualdade entre o trabalho e o salário. Ou seja, o lucro surge com a intensificação do trabalho pelo aumento de horas na jornada laboral. **Mais Valia Relativa:** nesse caso, a mais valia é aplicada através do uso da tecnologia, por exemplo, aumentar o número de máquinas numa fábrica, no entanto, sem aumentar o salário dos trabalhadores. Assim, a produção e o lucro aumentam ao mesmo tempo em que os números de trabalhadores e o salário permanecem iguais.

trabalho precário e informal vêm aumentando, retirando assim as obrigações dos empregadores de cumprir com os direitos trabalhistas que antes eram garantidos por lei.

Contudo, pode-se apreender que o trabalho transforma o homem ao longo do seu processo histórico e que as transformações decorrentes, além de apresentarem implicações na estrutura do trabalho, também podem impactar diretamente no trabalhador. Portanto, resgatar esse contexto histórico do trabalho torna-se importante para compreender suas mudanças e conseqüentemente, os reais impactos da captura da subjetividade do trabalhador no cenário atual.

## 2.1 O TRABALHO COMO REALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO

Pode-se argumentar sobre o trabalho como realização do indivíduo, quando, de fato, traz em si características promovedoras de satisfação em todos os aspectos, economicamente e financeiramente assim como diz o art. 7º da Constituição Federal de 1988, além de agregar valores relativos aos direitos de quem o exerce o trabalho não deve ser apenas modo de subsistência para prover as necessidades básicas do homem, mas vincular a satisfação e o prazer através da realização do mesmo. (BRASIL, 1988)

Como afirma Regis e Lopes (2000), por ser fonte de realização e crescimento pessoal do homem, o trabalho sempre teve papel principal nas sociedades. As concepções a cerca do trabalho e suas implicações foram se adaptando as diversas realidades vivenciadas pela humanidade. Atualmente estas mudanças estão mais velozes exigindo dos trabalhadores competência (conhecimentos, atitudes e habilidades), não concebíveis anteriormente.

De certo, o homem é um agente ativo, capaz de dar respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, através da atividade laborativa. [...] Vive em um universo humanizado, ele mesmo produto da atividade humana de gerações precedentes: de objetivações de suas experiências, faculdades e necessidades. (IAMAMOTO, 2001, apud SANTOS, 2013, p. 9)

Marx destaca que:

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo -- braços e pernas, cabeça e mãos --, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza. (MARX, 2006, p. 149).

Para Albornoz (1994, p. 9) os termos trabalho e labuta em português encontram-se ambas as significações: “a de realizar uma obra que o expresse, que dê reconhecimento social e permaneça além da tua vida; e a do esforço rotineiro e repetitivo, sem liberdade, de resultado consumível e incômodo inevitável”. Essa lógica capitalista, para Marx torna o bem estar secundário, pois as pessoas estão sempre em busca daquilo que é dito melhor pela sociedade, e para alcançá-la, acabam sendo explorados por aqueles que pertencem à classe superior ou que lhes podem conceder o que desejam.

Considerando tais reflexões, percebe-se que o processo de exploração do trabalho na sociedade capitalista pode contribuir para o distanciamento dessa relação de realização. E que o trabalho pode contribuir para os efeitos deletérios da organização dos trabalhadores, especialmente, nas condições de saúde e de vida.

## 2.2 REFLEXÃO SOBRE IMPACTOS DAS MUDANÇAS NO MUNDO PARA O TRABALHADOR

Levando em consideração as mudanças do trabalho no contexto do capitalismo, torna-se pertinente contextualizar o debate das transformações capitalistas, especialmente, pós 1970, para compreender os impactos no mundo do trabalho e conseqüentemente para o trabalhador.

A partir de 1970, com as mudanças no sistema de produção do fordismo<sup>4</sup> para o sistema flexível e no sistema de regulação do Estado Intervencionista para o Estado Neoliberal, cabe destacar as transformações consideráveis para o trabalhador.

De acordo com Bettani e Barretto (2004, p. 205) há várias décadas as indústrias vêm passando por processos de mudanças nos setores trabalhistas, e por causa dessas mudanças vem surgindo um crescente desemprego, as tecnologias dispensam a força de trabalho humano, vindo atingir diretamente os empregos e empregados, logo com o aumento do desemprego mudanças de comportamentos e tensões serão geradas.

Dessa maneira, tais transformações, possibilitaram uma revolução tecnológica de enorme intensidade. “É uma nova era, com a automação, com a robótica e microeletrônica invadindo o universo fabril”. “[...], exigindo do trabalhador uma postura mais competitiva e

---

<sup>4</sup> Fordismo é um termo que se refere ao modelo de produção em massa de um produto, ou seja, ao sistema das linhas de produção. O Fordismo foi criado pelo norte-americano Henry Ford, em 1914, revolucionando o mercado automobilístico e industrial da época. Apresenta as seguintes características:

a) racionalização taylorista do trabalho: profunda divisão – tanto horizontal (parcelamento das tarefas) quanto vertical (separação entre concepção e execução) e especialização do trabalho; b) desenvolvimento da mecanização através de equipamentos altamente especializados; c) produção em massa de bens com elevado grau de padronização; d) a norma fordista de salários: salários relativamente elevados e crescentes - incorporando ganhos de produtividade para compensar o tipo de processo de trabalho predominante.

com maiores habilidades e capacidades. Este sistema explora não só a força do trabalho, mas, também, a capacidade intelectual do indivíduo, exigindo dele maior esforço”. (BERTANI e BARRETTO, 2004, p. 205).

No entanto, tais mudanças ocorridas foram na verdade “metamorfoses” gerando o que Antunes (2002), chamou de “crise da sociedade do trabalho” e ele nos esclarece que:

As máquinas inteligentes não podem extinguir o trabalho vivo. Ao contrário, a sua introdução utiliza-se do trabalho intelectual do operário que, ao interagir com a máquina informatizada, acaba também por transferir parte dos seus novos atributos intelectuais à nova máquina que resulta desse processo. Estabelece-se, então, um complexo processo interativo entre trabalho e ciência produtiva, que não leva à extinção do trabalho, mas a um processo de retroalimentação que gera a necessidade de encontrar uma força de trabalho ainda mais complexa, multifuncional, que deve ser explorada de maneira mais intensa e sofisticada, ao menos nos ramos produtivos dotados de maior incremento tecnológico. Com a conversão do trabalho vivo em trabalho morto, a partir do momento em que, pelo desenvolvimento dos softwares, a máquina informacional passa a desempenhar atividades próprias da inteligência humana, o que se pode presenciar é um processo que Lojkin denominou como objetivação das atividades cerebrais junto à maquinaria, de transferência do saber intelectual e cognitivo da classe trabalhadora para a maquinaria informatizada. A transferência de capacidades intelectuais para a maquinaria informatizada, que se converte em linguagem da máquina própria da fase informacional, através dos computadores, acentua a transformação do trabalho vivo em trabalho morto. Mas não pode eliminá-lo. (ANTUNES, 2000, apud GOMES, 2017, p. 43).

Registra-se também que há ampliação dos processos de exploração com o processo de flexibilização e terceirização do trabalho. No que diz respeito ao paradigma da flexibilidade e do neoliberalismo, ambos configuram-se com o fato da reversão da crise, em que se adentra a recomposição do capitalismo, com a inicialização de um novo arquétipo de ajuntamento capitalista. O padrão da flexibilidade possui como base o modelo japonês, *Just-in-time* (JIT),<sup>5</sup> dos Círculos de Controle da Qualidade<sup>6</sup> (CCQ) e do método *Kanban*, os quais se motivam pela inclusão dos instrumentos de gestão do trabalho, no qual alteram expressivamente a forma de exploração e conglobação do capital, intensificando a mudança do trabalho vivo pelo morto, além de desempenhar a agregação da subjetividade do ofício, pondo de acordo com a anuência das condições de exploração (SILVA, 2018, p. 65).

Para Tavares, com a flexibilização, os desdobramentos para a classe trabalhadora se revelam principalmente nos processos de terceirização, como um dos componentes das

---

<sup>5</sup> É um instrumento de controle da produção que se propõe a diminuir os custos da produção para atender à demanda, sendo usado o sistema informatizado que permite o controle da produção e redução dos desperdícios.

<sup>6</sup> Consiste na utilização de técnicas gerenciais que possibilita a construção de um envolvimento dos trabalhadores com a política da empresa, numa perspectiva de identidade colaboracionista.

mudanças técnico-organizacionais. Mas, antes, convêm, ao menos, apontar alguns dos setores atingidos pela reestruturação do capital, como Educação, Previdência, Sindicatos e o próprio Estado, submetidos a reformas que respondem pelo aumento das desigualdades sociais. (TAVARES, 2009, p. 251).

No entanto, enquanto o mundo avançava no ideário neoliberal,<sup>7</sup>o caso brasileiro vivenciava um momento significativo de construção política, representado pela conjuntura política dos anos 1980, marcada pelo processo de efervescência dos movimentos sociais, redemocratização e proclamação da Constituição Federal de 1988, que trouxe avanços significativos aos trabalhadores, positivando vários direitos, além de estendê-los às categorias de empregados antes não abrangidos, como rurais e domésticos. Assim como traz o Capítulo II Dos Direitos Sociais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (BRASIL, 1988).

---

<sup>7</sup> Conforme Blackburn (1999), o neoliberalismo deve ser compreendido “como uma filosofia econômica com a pretensão de restabelecer níveis de lucratividade que permitam criar condições orientadas a uma explosão global de desenvolvimento”. Ademais, o neoliberalismo refere-se à retomada de forma intensa do ideário liberal, o qual apregoa a liberdade dos mercados, as liberdades individuais, a auto-regulação dos mercados, ou seja, a não interferência do Estado na economia. O projeto neoliberal defende a retração da intervenção do Estado no campo social (Blackburn, 1999 apud, Gasparotto, Grossi, Vieira, 2014).

Entretanto, o avanço desse ideário neoliberal no Brasil, com o governo Collor,<sup>8</sup> coloca em xeque tais conquistas, e inicia-se um novo tempo de intenso desmonte dos direitos.

Assim, esperava-se que os direitos trabalhistas seguissem no sentido da efetivação, já que, como direitos fundamentais são imprescindíveis à dignidade humana, a partir de práticas concretizadas dos direitos sociais, também chamados direitos de segunda geração. Alves e Vale (2017) afirmam que:

Direitos trabalhistas historicamente adquiridos pela força do movimento da classe trabalhadora são ameaçados e retirados neste cenário. Emergem neste contexto locais de trabalho com salários e mão de obra flexíveis, com o início do processo de terceirização e contratos temporários [...]. (ALVES e VALE 2017, p. 121).

Tais questões são agravadas com o avanço do neoliberalismo e o desmonte de políticas sociais garantidas constitucionalmente. Um exemplo disso nos últimos anos, e que evidenciou após o golpe de Estado ocorrido com o impeachment da então presidenta do Brasil Dilma Rousseff (2011-2016) foi a proposta da Reforma Trabalhista<sup>9</sup> que altera as Consolidações das Leis Trabalhistas, diminuindo a proteção estatal garantida ao trabalhador.

Com isso, houve um grande crescimento da terceirização da mão de obra, com efeitos danosos aos trabalhadores, como exemplo, que perdem sua vinculação com o verdadeiro tomador de serviços, recebem salários menores que os demais empregados e são estratificados em diversas representações sindicais.

Como assegura Pelatieri et al (2018, p.34).

As condições de trabalho dos terceirizados são marcadas por menores salários, menor tempo de emprego, maiores jornadas, maior rotatividade e maiores índices de acidentalidade e de adoecimentos ocasionados pela ocupação. Além das desvantagens nas condições de trabalho e salários, os trabalhadores terceirizados ficam frequentemente desprotegidos no encerramento dos contratos, principalmente nos setores de vigilância e asseio e conservação, nos quais a falta de pagamento é constante, pois as empresas encerram as atividades e os trabalhadores não recebem as verbas rescisórias a que têm direito (CUT, 2011). Caso consigam ser imediatamente contratados por outra empresa, ou até pela mesma, com nome alterado, os

---

<sup>8</sup> Segundo avaliação do 4º Concut (1991), o governo Collor apresentou os piores índices de inflação (superior a 600%), desvalorização do salário mínimo (30%) e queda da produção nacional (o PIB caiu 4%). Esses dados contribuíram significativamente para que houvesse “o aprofundamento da recessão e a permanência dos altos patamares de inflação em 1991 [implicando, assim] [...] perdas salariais, aumento do desemprego, deterioração ainda maior da qualidade de vida da maioria da população [...]” (CUT, 1991, apud Silva, 2018, p. 104).

<sup>9</sup> A Lei 13.467 de 2017, mais conhecida como Reforma Trabalhista, trouxe importantes e substanciais mudanças para a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

trabalhadores não conseguem gozar férias. Também são constantemente removidos para diferentes locais de trabalho.

Portanto, esse processo interfere no processo de exploração da força de trabalho e do processo de acumulação do capital, colocando trabalhadores num mesmo espaço de atuação em condições totalmente desiguais, além de assegurar extração de mais valia e menor custo com a reprodução da força de trabalho.

De acordo com Tavares (2009, p.16),

a terceirização é um mecanismo que permite ao capital a busca incessante pelo menor custo. [...] ‘Sob o discurso de que o trabalho flexível gera mais oportunidades para a classe trabalhadora, capital e Estado criam mecanismos que enfraquecem a forma contratual de trabalho com carteira assinada e proteção social, substituindo-a por formas aparentemente autônomas, como a cooperativa, o trabalho domiciliar, a prestação de serviços, o trabalho parcial, temporário etc., transferindo custos variáveis e fixos para o trabalhador e ainda, em muitos casos, usurpando direitos sociais.

Tal lógica se estrutura no Projeto de Lei aprovado na Câmara Nº PL 6.787/2016, ao defender como princípio os fundamentos: a desproteção do trabalho, o enfraquecimento da organização coletiva, a perda de direitos e cobertura social e a restrição ao acesso judiciário,

- a) revogação do princípio que protege o trabalhador perante o empregador e, segundo o qual, o primeiro é a parte mais fraca na relação de emprego, reduzindo a proteção do Estado aos trabalhadores e aumentando as garantias e a liberdade de ação das empresas nas relações de trabalho;
- b) redução do poder de negociação e contratação coletiva dos sindicatos, prevendo a possibilidade de realização de acordos individuais - inclusive verbais - para a pactuação de diversos aspectos das relações de trabalho, a não exigência de participação dos sindicatos na homologação de rescisões, o condicionamento da contribuição sindical à prévia concordância dos trabalhadores e a constituição de uma forma de representação dos trabalhadores independente do sindicato;
- c) autorização para o rebaixamento de direitos previstos em lei, por meio do princípio da prevalência do negociado sobre o legislado em relação a diversos aspectos das relações de trabalho;
- d) ampliação da participação de contratos atípicos e do trabalho autônomo no conjunto das formas de contratação existentes no mercado de trabalho, dando às empresas mais alternativas de promover ajustes nos custos fixos e;
- e) forte restrição à atuação e ao poder normativo da Justiça do Trabalho, bem como ao acesso dos trabalhadores ao judiciário trabalhista, criando uma série de condicionantes, limitando a gratuidade e impondo penalidades ao demandante caso perca a ação. (DIEESE, 2017, p. 2).

Porém, com a criação da nova lei dando mais ênfase a terceirização do trabalho, o Decreto nº 10.060, de 14 de outubro de 2019, regulamenta a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de

1974, que dispõe sobre o trabalho temporário no Art. 2º. Considera-se trabalho temporário aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços ou cliente, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços. (BRASIL, 2019).

Logo com a desobrigação das empresas com esses empregados, os trabalhos tornam-se cada vez mais precários para os que deles necessitam, são trabalhadores que acabam por ter que trabalhar por longo tempo, porém os mesmos acabam saindo sem direito a receber nenhum benefício por tempo de serviço. Dessa forma este tipo de contrato está sendo um processo que vem em crescimento não apenas como uma forma de subemprego disfarçado, mas como a tendência central para o mundo do trabalho no Brasil. (OLIVEIRA, 2000, p. 13).

Além disso, essa forma de subemprego disfarçado pode-se também ser vinculado ao trabalho informal. Segundo Leibante,<sup>10</sup> “O trabalho informal é um fenômeno social que se encontra em praticamente todo o mundo capitalista. No entanto, assume dimensões de maior proporção nos chamados países de capitalismo periférico, como o Brasil”.

Assim sendo, as mudanças ocorridas no contexto neoliberal levam ao limite a exploração do trabalhador, buscando garantir a expansão do capital. O que comprova diante das crises cíclicas<sup>11</sup> inerentes a esse modo de produção, o trabalhador sempre pagará a conta, tendo seus direitos protetivos, e a sua própria vida afetada, especialmente, para os trabalhadores de serviços gerais em estudo.

### **3.0 TRABALHADOR DA LIMPEZA PÚBLICA. QUEM É? O QUE FAZ?**

Este capítulo tem o objetivo de trazer a discussão sobre o trabalhador da Limpeza Pública (gari). Para isso, é necessário compreender quem é esse trabalhador, o que faz e quais são suas percepções. Segundo Barbosa (2018, p. 27) o trabalhador gari está na pessoa física de um servidor público que presta serviço ao Município, às entidades da Administração Indireta e ao Estado, tendo sua carga horária de trabalho determinada pela secretaria do município.

Dessa forma, é importante compreender as relações de trabalho na estrutura de classe, e conseqüentemente, o status profissional atribuído aos profissionais no contexto de divisão

---

<sup>10</sup> Mestrando em Ciências Sociais pela UEL. End. eletrônico: thiagoleibante@hotmail.com <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/thiagoleibante.pdf>

<sup>11</sup> Na visão de Mészáros (2011a), refere-se a um processo de mudanças históricas no modo de exploração das classes trabalhadoras, com sua intensificação e degradação.

social do trabalho, que só é possível compreender as relações trabalhistas vinculadas ao trabalhador da limpeza pública, a partir do momento em que se conhecem as garantias de direitos vigentes na legislação específica, para que assim possam ser efetivados tais direitos.

Na condição de trabalhador, estes estão submetidos aos processos de exploração da força de trabalho, às condições precárias, vulneráveis<sup>12</sup> e situações de riscos. Entretanto, fica evidenciado no trabalho de Costa (2004), assim como Silva (2016), que os trabalhadores comprometidos com a limpeza urbana não possuem o direito de coordenar suas atividades da forma que julgam mais favoráveis.

Ademais, os dois autores apontam que a única imposição deste serviço é o esforço braçal e os trabalhadores não participam da organização das atividades. É necessário crer que este aspecto pode caracterizar vulnerabilidade, visto que o conhecimento proveniente das experiências destes servidores poderia auxiliar bastante para evitar situações insalubres (MENDES e TOMMASELLI, 2016, p. 12).

Dessa forma, o Projeto de Lei do Senado nº 464 de 2009, regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, nos seguintes aspectos: constituição, atividades desenvolvidas e jornadas de trabalho.

Em relação à constituição da atividade profissional de Gari, o Art. 1º da legislação considera este como:

Agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, o trabalhador que exerça atividade de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, compreendendo-se os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aqueles que executam a limpeza de vias públicas e logradouros e acondicionam o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão.

Em termos de exigências postas para exercer o serviço, a lei estabelece no Art. 2 que os trabalhadores devem:

- I – ter concluído o ensino fundamental;
- II – ser aprovado em curso especializado de formação profissional ministrado por entidade oficial ou credenciado, nos termos do regulamento.

---

<sup>12</sup> Vulnerável: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) explicitou em seu texto que a vulnerabilidade social, expressa por diferentes situações que podem acometer os sujeitos em seus contextos de vida, é o campo de atuação de suas ações.

Sob a questão da proteção e segurança, a lei estabelece no Art. 3º as normas que os trabalhadores devem seguir:

Aplicam-se ao exercício da atividade dos trabalhadores de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, sem prejuízo de outras normas de proteção e segurança que lhes sejam aplicáveis:

I – as normas da Segurança e Medicina do Trabalho, de que trata o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e,

II – as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, quanto ao transporte dos trabalhadores em veículos destinados ao transporte de lixo e ao uso de equipamentos de segurança destinados ao uso nas vias públicas.

Sob a carga horária dos trabalhadores de limpeza pública o Art. 4º assegura que:

A duração de trabalho normal dos trabalhadores de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas não poderá ser superior a seis horas diárias, e trinta e seis semanais, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

Sob a remuneração mensal do trabalhador a lei estabelece em seu Art. 5º que:

Ao trabalhador de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas é garantido o piso salarial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

De acordo com o Art. 6º e 7º para as atividades penosas e insalubres a lei assegura que:

Art. 6º Ao trabalhador de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas que exerça suas funções em exposição efetiva a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme regulamentação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, devido o pagamento de adicional de quarenta, vinte e dez por cento do salário sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros, conforme se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo de exposição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Esses profissionais vêm conquistando alguns dos seus direitos sociais e trabalhistas, porém, é nesse contexto que se busca problematizar como os garis tornam-se invisíveis

perante a sociedade, sendo essa uma profissão fundamental para a conservação do meio ambiente através do seu trabalho que muitas vezes é árduo, mas não é notado.

### 3.1 SER GARI: QUE TRABALHO É ESSE?

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações<sup>13</sup>, o termo “Gari” é associado a um prestador de serviços que tem por finalidade a coleta de resíduos, a limpeza e preservação de áreas públicas (CBO, 2002).

Cabe registrar que são trabalhadores, com baixa escolaridade, baixos salários, e que estão constantemente com a saúde exposta a situações de risco, pelo contato direto dos agentes contaminadores presentes no lixo.

Como relata um entrevistado.

Dificuldade é quando agente vai pegar o lixo e o pessoal bota vidro nos sacos e agente às vezes corta a mão e às vezes também bota fezes no saco e agente muitas vezes está em cima da caçamba e as pessoas joga o saco com fezes e o saco peca e mela agente, isso é humilhante.  
(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Palmeira).

Afinal, estes profissionais estão diariamente trabalhando a céu aberto, embaixo de sol ou chuva, e em contato direto com materiais que são mal acondicionados, contendo objetos cortantes, perfurantes e corrosivos, que podem levar a riscos de lesões de variadas natureza em diversos locais do corpo. Costa (2004) relata de como o seu referencial de “tempo bom” e “tempo ruim” se transformou a partir da sua experiência na rotina laboral de limpeza urbana pública:

“Tempo bom” ou “tempo ruim” são expressões que podem designar tipos diferentes de experiência, falam de diferentes pontos de vista, comunicam diferentes lugares no mundo. O sol, o calor e o frio, a chuva, nas condições de trabalho desses homens, são para eles determinantes de preocupação e não fruição. É como se a natureza, ela própria, contasse diariamente como realidade opressiva. (COSTA, 2004, apud MENDES, TOMMASELLI, 2016, p 10).

Entretanto, esses trabalhadores estão relacionados ao perigo de realizarem esta atividade num ritmo acelerado junto ao veículo coletor, carregando vários sacos de resíduos

---

<sup>13</sup> A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é um documento que retrata a realidade das profissões do mercado de trabalho brasileiro.

ao mesmo tempo, segurando-os pelas mãos, sob os braços, elevando desta maneira a possibilidade de lesões cortantes, alterações musculares ou problemas relacionados à coluna vertebral. Um trabalho braçal, insalubre, repetitivo, a mercê do preconceito social que por vezes esse trabalho é considerado indigno.

[...] a palavra “braçal” sugere um trabalho puramente físico, um trabalho bruto, de pura força física, que exige do trabalhador somente o uso de seus braços e pernas. [...] Entretanto, a hierarquia ainda não compreende a dimensão da complexidade do trabalho dos garis, gerando situações que aumentam a carga de trabalho e os colocam em situação de risco, por exemplo, quando a chefia altera as equipes ou os transferem de trechos. (SANTOS, 2004 apud VASCONCELOS et al., 2008, p.408).

Porém, se analisarmos todo trabalho, seja ele braçal ou intelectual, exige a junção de esforço físico e mental, mesmo que num ou noutro este esforço esteja presente em maior ou menor escala de suas funções. O trabalho dos garis vai muito além do que um trabalho braçal, pois exige o conhecimento de uma forma ampla do trecho que eles percorrem diariamente em seu trajeto, fora a atenção que devem dispender para não sofrer acidentes indesejáveis no local de trabalho causando assim um desgaste físico e mental. (VASCONCELOS et al, 2008, p.408).

O trabalho desenvolvido pelo agente de limpeza pública (gari) é considerado como um trabalho primitivo<sup>14</sup>, um trabalho indigno que revela atraso social, e que não requer muita capacitação intelectual para o seu desenvolvimento, sendo mais cotado para essa atividade a sua força física e a sua capacidade de locomoção; diferente do trabalho intelectual, que é visto no senso comum como um emprego melhor, na sua maioria ocupada por pessoas de classe média, e que depende de um conhecimento especializado, revelando mais uma vez a desigualdade social no campo do trabalho e a hierarquia que se estabelece nas profissões adquiridas pelo indivíduo (VASCONCELOS et al, 2008, p. 408). Isso infelizmente é justificado pela falta de acesso à educação, deixando-os à margem da sociedade, fazendo com que ocupem funções dessa natureza.

Nesse sentido, ser gari representa estar entre os grupos de pessoas atreladas a uma forma de trabalho não qualificado, subalterno e de baixo poder aquisitivo. É uma das categorias profissionais mais excluídas diante da visão da sociedade, e desde seu surgimento

---

14 DOURADO, Débora Paschoal et al. **Sobre o sentido do trabalho fora do enclave de mercado**. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 349-367, June 2009. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v7n2/a11v7n2>>. Acesso em 04/10/2019

nunca foi valorizada da mesma maneira que qualquer outra profissão de reconhecimento social.

Então, para que sejam compreendidos os significados atribuídos ao gari, torna-se indispensável discutir os conceitos dados ao seu objeto de trabalho, (o Lixo), que com o aumento acelerado da população mundial e o crescimento desordenado das cidades têm criado sérios problemas ambientais. Logo, tornou-se necessário criar políticas públicas para tentar amenizar a degradação ambiental <sup>15</sup> e o lixo urbano que causa inquietações de ordem sanitária e ambiental.

Vale ressaltar:

Resíduo sólido urbano (lixo urbano) é qualquer substância indesejável que não tenha consistência suficiente para fluir por si mesma, não sendo utilizada em sua forma original ou para o processo em que foi gerado. Para a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na NBR 10004, classifica os resíduos como qualquer sobra resultante de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviço e de varrição. (VALLE, PACHECO, 1999 apud MAREGA, 2011, p. 1).

Esses resíduos, portanto, sejam sólidos ou não, de origem industrial, doméstico, hospitalar, comercial ou agrícola, já deveriam, como foi previsto e vem sendo feito em outros países, receber um tratamento diferenciado não só no Brasil como em outros países, pois não se tem ideia ou mesmo consciência crítica do que significa não dar ao lixo o tratamento devido e requerido pela natureza, pelo planeta, enfim.

O Artigo 225 da Constituição Federal vem dispondendo sobre as leis e proteção do meio ambiente e a quem cabe essa responsabilidade:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para às presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

No mesmo artigo, § 1º, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Dessa forma, é direito de todo cidadão ter uma boa qualidade de vida e ao meio ambiente equilibrado, sendo de responsabilidade do poder Público e da coletividade a

---

<sup>15</sup> Ana Carolina Peterman Marega: “Lixo Urbano, um problema social e responsabilidade de todos”. Disponível em: <http://cenedcursos.com.br/meio-ambiente/lixo-urbano-problema-social/>. Acesso em 17 de outubro 2019.

obrigação de proporcionar para os presentes e futuras gerações, buscando promover iniciativas educacionais que conscientize a população sobre a preservação do meio ambiente e o trabalho conjunto com os governos Federal, Estadual, Municipal e as Organizações não Governamentais (ONGS). Que tem se engajado nessa luta para preservação do planeta.

Assim sendo, dentre as Atribuições do Poder Público, a Cartilha Nacional de Limpeza Urbana, organizada pelo Instituto para a Democratização de Informação sobre Meio Ambiente e Saneamento Básico, de autorias do Ministério da Ação Social e Secretaria Nacional de Saúde, destaca que:

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos. Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana, fato que tradicionalmente vem ocorrendo no Brasil. No caso de grandes aglomerações urbanas, em particular nas Regiões Metropolitanas, o destino do lixo passa a ser um problema sério, geralmente afetando vários Municípios. O Governo Estadual pode intervir, então, cuidando das integrações necessárias. Podem ainda os Municípios interessados se consorciar para tratar da questão. Assim, são evitadas duplicações e irracionalidades. Os investimentos serão divididos e os custos operacionais do sistema passarão a ser mais baixos. Os Governos Federal e Estadual têm um papel a cumprir também! Vai lhes caber auxiliar o Município, promovendo algumas medidas: - estabelecendo as normas gerais que serão adotadas como princípios orientadores; - tornando acessíveis os programas de financiamento para serviços de limpeza urbana. Aqui é preciso muita atenção para verificar se as propostas correspondem às realidades regionais e locais. (CARTILHA DE LIMPEZA URBANA, p. 6-7).

Além disso, pelo fato do objeto de trabalho do profissional de limpeza pública ser a coleta desses resíduos, existe por parte da sociedade um grande preconceito para com esses trabalhadores que são chamados de lixeiros pela população, no entanto, os coletores de lixo têm sua carteira de trabalho assinada como garis, devendo, assim, serem reconhecidos e respeitados.

Considerando as reflexões acima elencadas, torna-se importante destacar as marcas do trabalho e das condições de trabalho na sociabilidade do Gari, isto é problematizar acerca do trabalho, invisibilidade e preconceitos que sofrem estes trabalhadores e como afetam a sua reprodução social.

Nesse sentido, busca-se desmistificar a naturalização de valores sociais que tratam os Garis de forma pejorativa, associando este ao material do seu trabalho. Assim percebe-se que essa terminologia de Gari como Lixeiro, reforça uma cultura de status e da divisão social do

trabalho. Portanto, é importante desconstruir essa terminologia. O lixo é o seu material de trabalho, o que leva muitas vezes a uma condição de trabalho inferior.

É dentro dessa lógica que alguns trabalhos não são socialmente aceitos. Não são vistos como um trabalho que dignifica o homem. Daí a necessidade de elucidar as discussões sobre o processo de invisibilidade, discriminação, preconceitos, aliados as precárias condições de trabalho. Marcas que estão presentes nessa profissão de Gari.

Contemporaneamente é preciso acrescentar às atividades laborais do profissional de limpeza todo tipo de participação e contribuição não somente das entidades vinculadas como ainda de todo e qualquer cidadão. Outro elemento bastante relevante para as discussões relacionadas às condições trabalhistas dos profissionais de limpeza urbana é a questão da proteção na execução da sua atividade. Daí a importância de compreender e discutir as precarizações e condições de trabalho.

### 3.2 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: EM DEBATE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Constata-se que o trabalhador de serviços de limpeza, conhecido como gari, tem sido historicamente marcado pelo processo de precarização e discriminação no ambiente de trabalho.

Esses profissionais além de muitas vezes sofrerem com a violação de direitos sociais, falta de fiscalização das políticas públicas, ainda que eventualmente, têm que trabalhar sem alguns equipamentos de proteção, sem contar que os mesmos acabam passando por alguns constrangimentos pelo simples fato de ser uma profissão por vezes hostilizada por alguns segmentos sociais e considerada de menos valia.

Atualmente no Brasil ainda há um grande desafio no que se refere à limpeza urbana, ao transporte e coleta de resíduos sólidos, bem como quando se trata da sensibilidade e da conscientização da população no tocante à sujeira produzida por ela, ao descarte do lixo e seu acondicionamento. Além desses quesitos, podemos também destacar no que se refere à própria estrutura das cidades, que em sua maioria não dispõem de um projeto eficiente no que tange ao lixo urbano. Com igual importância, é necessário que se dê valor ao próprio gari, que é um sujeito central nessa relação, uma vez que ele produz o espaço, à medida em que se inscreve na relação capital/trabalho como elo frágil, que de forma segregada espacialmente, responde aos ditames do capital. (GOMES, 2017, p. 55).

Desse modo, pode-se afirmar que tanto o trabalhador da limpeza quanto o seu objeto de trabalho (o Lixo) carecem de maior atenção por parte das autoridades e dos poderes públicos.

Em termos de condições de trabalho, percebe-se que esses trabalhadores mantêm vínculos frágeis, com remuneração baixa, são submetidos a determinadas condições. No estudo percebe que as condições de trabalho são apontadas como precárias, impactando na degradação da vida.

Segundo Marx, (2006, apud LOURENÇO, 2013, p. 134) os trabalhos precarizados estão socialmente sujeitos à subalternização do capital, trata-se dos profissionais que exercem serviços em condições de insalubridade e com baixa remuneração por questões de sobrevivência.

No decorrer histórico a precarização trabalhista passou por diversas reformulações. Na contemporaneidade, Alves (2000) e Lourenço (2013) intitulam essas péssimas condições como “nova” precariedade do trabalho que inclui totalidade da mão de obra humana através das diversas formas que impactam os trabalhadores formais e informais [...] “em geral, pode ser representada pelas perdas de direitos e benefícios trabalhistas, intensificação da jornada de trabalho, incentivo à demissão voluntária, terceirização e prestação de serviço, entre outros”. (ALVES, 2000, apud LOURENÇO, 2013, p. 134)

No entanto, o regime do trabalho no decurso do tempo vem sofrendo várias alterações pertinentes às transformações sociais e políticas e dentre essas esferas a profissão de gari foi uma das que se adaptaram a essas modificações.

Com relação aos princípios constitucionais sobre o papel de gari, registra-se uma ineficiência, pois as normas constituídas não amparam as peculiaridades que a profissão exige. O que figura dizer que apesar das diretrizes serem criadas, as mesmas não são praticadas de forma plena. Isto porque o objetivo diário dessa categoria para exercer essa profissão ultrapassa os princípios legais e, se isso não fosse pouco, existe ainda a figura da precariedade de políticas públicas e o grande preconceito que sofrem da sociedade (CAMPOS, RUBINHO e PEREIRA 2015, p. 10).

Em relação à cobertura de proteção ao trabalho, especialmente, no que se refere ao uso de equipamentos, observa-se que há dificuldades para uso dos mesmos.

As falas sinalizam isso:

Quando entrou logo, ele deu uma calça, um blusão, uma bermuda, uma blusa e um sapato, e quem calça aquele negócio pesado, ninguém calça não, aonde?

(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Margarida).

Às vezes, logo no início do governo, ai dão, nem tudo que é necessário para a nossa proteção, algumas coisas.  
(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Cravo).

Normalmente é só a luva que a gente tem, a farda que deu a gente alguma já acabou, o sapato a gente tem que correr atrás mesmo [...].  
(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Capim Limão).

Assim sendo, é preciso não apenas a concessão dos equipamentos necessários à segurança desse trabalhador como também, a existência de agentes fiscalizadores para fazer com que se cumpra o uso dos dispositivos precisos, pois, de acordo a pesquisa realizada, alguns não utilizam os equipamentos que são fornecidos por não sentirem-se confortáveis, e outros por estar em falta dos mesmos.

Como previsto na legislação é de competência do Estado à função de coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização, bem como, todas as atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho, no âmbito nacional. (BRASIL, 1988)

Porém, o uso do EPI está instituído em lei, inserida nos Arts. 166 e 167 da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT) e da portaria n. 3.214/78. No entanto, existem dificuldades com relação ao método apropriado de utilização dos EPIs, referente ao tipo de atividade que será desenvolvida (GUEDES, 2011 apud BARBOSA, 2017, p.31).

Dessa forma, a Associação Brasileira de Materiais Compósitos (ABMACO, 2007), determina que o empregador:

- a) adquira EPIs adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) forneça ao trabalhador somente EPIs aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

Entretanto, a Associação Brasileira de Materiais Compósitos (ABMACO, 2007), também determina que o trabalhador possa,

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

No que diz respeito à Constituição Federal (BRASIL, 1988), existem leis e normas que regulamentam esta profissão de gari, como o (PLS) <sup>16</sup>464/2009; PL 3.253/2019), garantindo aos profissionais um trabalho justo, com condições apropriadas para exercê-lo, como adicionais de insalubridade como disposto pela Norma Regulamentadora N15 (NR15), fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) como disposto na Norma Regulamentadora N06 (NR06), e todo o suporte para realização de um trabalho eficaz e seguro.

Segundo a NR 15, está garantido o direito a insalubridade em grau máximo, que é de 40%, devido ao seu contato constante com o lixo urbano, podendo assim contrair alguma patologia, esta norma foi regulamentada com o intuito de amenizar a exposição e o dano à saúde do servidor (BRASIL, 2015).

A NR-06 considera todo e qualquer tipo de dispositivo ou produto empregado, como de uso individual do trabalhador, atribuído à proteção de riscos propensos a ameaçarem a segurança e a saúde no ofício. Esta norma também delibera sobre a obrigatoriedade das empresas fornecerem gratuitamente os EPI's correspondentes aos riscos do serviço, no qual estes equipamentos devam está em perfeitas condições de conservação e funcionamento, com o propósito de preservar a segurança, a integridade física e a saúde dos trabalhadores (BRASIL, 2018).

Destacam-se como os principais riscos aos quais os garis estão expostos: riscos ergonômicos, físicos, de acidentes, biológicos, químicos e psicossociais, que caracteriza essa profissão como uma das mais desafiadoras para esse setor no que se refere a minimizar a incidência desses riscos bem como concatenar norma e prática. Os riscos ergonômicos estão relacionados àqueles desenvolvidos no esforço do corpo humano a realizar determinadas atividades, dessa forma a rotina que os garis mantêm de correr em ruas esburacadas, subir e descer do caminhão e levantar sacos de lixo colocam os garis em situações que podem causar lesões como: entorses, lombalgias, epicondilite, esporão de calcâneo e hérnia de disco. Outro risco é o físico, que se configura em forma de energia, como: ruído, vibração, chuva, frio, calor, radiação dentre outros. Nesse caso, como o trabalho é realizado ao ar livre, os garis estão expostos à radiação solar, bem como por estar sendo desempenhada a céu aberto podem sofrer com a mudança do tempo: chuva, frio, calor que é o que mais castiga esses trabalhadores. (GUEDES, 2011 apud CAMPOS, RUBINHO, PEREIRA, 2016 p.6-7).

---

<sup>16</sup> COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 464, de 2009, do Senador Paulo Paim, que fixa o piso salarial do gari e define o grau do adicional de insalubridade que lhe é devido e o Projeto de Lei do Senado n° 169, de 2013, que dispõe sobre o exercício das atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

Guedes, (2011 apud Campos, Rubinho, Pereira, 2016 p.8), afirmam que além dos diversos riscos ocupacionais presente na citação supracitada destacam-se os riscos psicossociais. Estes são os que mais afetam os coletores de lixo, devido a problemas de depressão, baixa autoestima, alcoolismo e drogas. Tudo isso ocorre devido à imagem negativa que a sociedade vislumbra desses profissionais denominada de invisibilidade social, uma das mais degradantes, pois os garis são discriminados, vistos como um nada perante a maioria da sociedade.

São EPIs da profissão: Botas, Boné, Luvas, Máscara de Proteção, Protetor solar, Óculos e Uniformes.

**Figura 1 - EPIs**



Fonte: <https://www.google.com>

Na pesquisa, nota-se que os equipamentos disponibilizados para os garis não são suficientes para sua segurança e proteção. Tal fato é registrado nas falas:

R: Por enquanto, a gente só tem a farda, e já vai fazer quatro anos que deu e, só a roupa blusa e a bermuda, não dá luva, não dá meia, sapato, nem máscara, não dá nada, o chapéu é da gente mesmo, agente é que compra. A gente pede mais ele diz que a prefeitura está em crise, a prefeitura tá isso, tá aquilo, é o que a gente recebe como resposta.

(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Cravo)

R: É..., eu coloco um chapéu assim com coisa grande (gestos com a mão), pra proteger do sol e às vezes quando eu me lembro eu passo protetor solar e quando eu não lembro eu não passo (risos). O protetor sou eu que compro.

(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Rosa)

Tais falas mostram o retrato da realidade em que vivem. Muitos trabalham de forma precária, com um ou outro EPI, e há alguns que trabalham sem nenhum equipamento de proteção, aumentando assim os riscos de contaminações. Como retrata outros depoimentos:

R: [...] quando eu trabalhava no carro do lixo, peguei uma bactéria, fiquei magro, emagreci quase eu... Quase eu morro, fiquei “fei”, mais depois que eu saí do carro do lixo e passei pra limpeza, pra vassoura, nunca mais tive problema de saúde.

(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Cravo)

R: [...], pode ser que a gente venha adquirir alguma enfermidade, podemos pegar algum tipo de doença [...], como no meu caso mesmo eu peguei uma alergia, alergia a poeira né, aí quando começa esse tempo quente tempo de sol ai muitas vezes eu fico gripada, como agora mesmo a alergia. A alergia ela manifestou de novo e ai agora eu me encontro assim, com o nariz entupido, a garganta um pouco inflamada, ai a gente tá sujeito a pegar alguma enfermidade né.

(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Orquídea)

Entretanto, na pesquisa ficou evidente que os equipamentos são disponibilizados, mesmo que de forma precária, mas que os trabalhadores de forma geral não fazem o uso destes por se sentirem desconfortáveis e outros por vergonha, o que comprova que falta fiscalização do setor responsável e dos gestores. Demonstrando a necessidade de uma proteção a esses trabalhadores e um trabalho educativo que possa enfrentar tal realidade.

#### **4.0 INVISIBILIDADE SOCIAL**

Entre as diversas formas de invisibilidade humana que ocorreram no mundo e que são visíveis até hoje, está o trabalhador que executa trabalhos que não têm necessária qualificação profissional.

Entretanto, o termo Invisibilidade Social tem sido posto, quando se refere a seres socialmente invisíveis, seja pela indiferença, seja pelo preconceito, o que nos leva a entender que tal fenômeno atinge tão somente aqueles que estão à margem da sociedade. (PORTO, 2008, p. 1).

De certo, essa invisibilidade social está designada para pessoas ou grupos à margem da sociedade, cujos problemas e existência destes não são vistos por demais indivíduos, tornando-os invisíveis (BOTELHO et al, 2017). É de fundamental importância tratar deste tema de uma forma mais contundente, pois consiste numa problemática social que perpassa por diversas esferas governamentais, porém sem uma ação efetiva em favor das reduções de danos destes trabalhadores.

Porto (2008, apud CELEGUIM e ROESLER, 2009, p. 7) constitui uma analogia entre o sujeito que é socialmente invisível e sua identidade social, podendo caracterizar assim a

invisibilidade social como um fenômeno de um conflito de identidade nos vínculos entre as pessoas da sociedade moderna, tendo em vista as causas da construção socioeconômica proveniente do Neoliberalismo, que usufrui da “cultura do consumo”, em que “você é aquilo que você consome”.

Tal situação acontece numa sociedade onde o nível de consumo de bens materiais é o agente determinante do posicionamento de cada participante nas classes socioeconômicas conhecidas. (CELEGUIM e ROESLER, 2009, p. 1).

Com base aos estudos realizados por Costa (2004), sobre a invisibilidade social, tratando a questão da desigualdade e exclusão social dos indivíduos, o autor afirma que esta invisibilidade é fruto de um processo histórico, condicionado a partir da divisão social do trabalho, que as funções exercidas são mais visíveis do que o indivíduo, ou seja, os profissionais não são considerados como pessoas “transformadoras e racionais, mas apenas como homens máquinas” (COSTA, 2004, apud BOTELHO et al, 2017, p.6)

Compreende-se então, que socialmente foram definidas categorizações que correspondem às profissões, pondo de lado as profissões que se têm prestígios em desempenhar e as que apresentem índole subalterna, dos quais os indivíduos que as desempenham ficam privados de suas condições de humanização (CELEGUIM e ROESLER, 2009).

Tais questões são essenciais para as reflexões sobre o trabalho do Gari numa realidade local em estudo. Cabe salientar que nem todos os entrevistados se percebem como invisíveis. Estes se consideram como trabalhadores dignos, exercendo uma tarefa importante para a cidade em que vivem, manifestando-se orgulho. Como relata dois entrevistados.

Ser gari é um trabalho muito digno, suado e valorizado. Eu me vejo orgulhoso; e, (relato de Cravo).

Ser gari eu acho tudo de bom, porque eu acho um trabalho como outro qualquer, eu tenho orgulho do meu trabalho, as pessoas me respeita. Por outro lado, há aqueles em sua minoria, que indagam sobre a invisibilidade. (Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Rosa).

De acordo com Reimberg, Barcellon e Bossle (2007, p.n.p), apesar de passarem por discriminação e serem objetos constante de preconceitos, esses labutadores só tem o apreço de seu trabalho pela sociedade quando os mesmos deixam de ser realizados, prejudicando a saúde pública e ocasionando um visual desagradável nos ambientes públicos. Como relata uma entrevistada

[...] Criticam quando está sujo, tá isso, aquilo, ai vai, faz e acontece, mas quando a gente vem limpa dar aquela geral não tem ninguém pra abrir a boca, dizer ah tá legal, tá bonito, tá isso tá aquilo, eu acho que deveria ser mais valorizado pela sociedade, a sociedade deveria dar mais valor.  
(Trecho extraído do caderno de campo registrado em Novembro, 2019; relato de Lotus).

Porém, é importante atentar-se para o fato de que o que é identificado nesse caso não é o indivíduo e a sua ausência, mas a instrumentalidade para a sociedade.

Dessa forma, a invisibilidade a que esses profissionais podem estar sujeitos, como afirma Costa (2008), cria uma imagem de desvalorização de sua profissão enquanto condição humana, ao frisar que “[...] o exercício profissional é um dos elementos que favorecem a construção de sentido à vida do sujeito”. Portanto, essa condição reflete na sua vida cotidiana.

Esse mesmo autor, para realizar sua pesquisa, vestiu uniforme de gari e trabalhou por dez anos varrendo ruas da Universidade de São Paulo (USP); ali, constatou que ao olhar da maioria, os trabalhadores braçais são seres ‘invisíveis’, ‘sem nome’. Ele também afirmou que professores da USP que o cumprimentavam no dia a dia não o enxergavam quando estava trabalhando na limpeza, pois muitos passavam e até esbarravam nele e não o reconhecia sob as vestes da invisibilidade (COSTA, 2008).

Ainda segundo Costa (2008),

A invisibilidade pública é resultado de um processo histórico de longa duração. Rebaixa a percepção de outrem, especialmente a percepção de alguém vinculado à forma baixa do salário assalariado, o trabalho desqualificado, alienado e alienante. (COSTA, 2008, p. 15).

Contudo, é interessante pontuar, com base na percepção dos autores e das falas dos entrevistados, que existe um desmerecimento dessa classe trabalhadora e do trabalho por ela realizado.

Entendendo que a “sociologia a partir de estudos criou e definiu o termo invisibilidade Social, o qual é designado para pessoas ou grupos à margem da sociedade, cujos problemas e existência destes não são vistos por demais indivíduos, tornando-os invisíveis” (BOTELHO et al., 2017, p. 6). É de fundamental importância tratar deste tema de uma forma mais contundente, pois consiste numa problemática social que perpassa por diversas esferas governamentais, porém sem uma ação efetiva em favor das reduções de danos destes trabalhadores.

Diante dessas considerações, essa pesquisa possibilitou a percepção sobre a invisibilidade desses trabalhadores e os reflexos nas suas condições de vida. Tal questão se justifica pela inquietação de acompanhar esses trabalhadores no contexto de intensa exploração e que levam as condições precárias de trabalho, além da desvalorização social. Afinal, “viver em um mundo capitalista, cheio de desigualdade social, e com baixas oportunidades de emprego, faz com que as pessoas não escolham seu trabalho, e sim, faz com que o trabalho as escolham [...]” (PORTO, 2009, apud ARAÚJO e SILVA, 2018).

#### 4.1 RETRATO DO TRABALHADOR “GARI” EM SÃO FÉLIX

Na presente pesquisa, buscou-se analisar as respostas dos participantes e discutir, considerando a fundamentação teórica e os princípios dos autores que abordam a questão da invisibilidade social do profissional de limpeza pública. Adotamos o método de entrevistas, sendo que as análises foram feitas considerando as questões levantadas pelo questionário. Este capítulo se ocupa da apresentação e análise dos resultados referentes à pesquisa.

Na pesquisa de campo foi aplicado 01 questionário a doze trabalhadores de limpeza pública gari, 10 referentes aos varredores de rua e carpinagem e 02 coletores de lixo. Percebeu-se no momento da realização da entrevista que os trabalhadores ficaram receosos em prestar as informações, a respeito do trabalho executado na limpeza pública do município.

Quando perguntado sobre o que é ser Gari? E qual a imagem sobre ser um profissional da limpeza na sua comunidade?

Entre os doze participantes seis conseguem perceber que o seu trabalho de gari é de fundamental importância para a sociedade, ao mesmo tempo em que se orgulham do trabalho executado por eles, sendo essa profissão tão necessária quanto qualquer outra.

[...] O ser que trabalha constrói para si, através de sua atividade, modos de agir e de pensar, ou seja, uma maneira especificamente humana de se relacionar com as circunstâncias objetivamente existentes. (IAMAMOTO, 2012, p. 42).

Em relação do que venha a ser gari, e como os mesmos se veem enquanto profissional nessa área, a citação acima mostra a maneira como os profissionais de limpeza pública em sua maioria entende a importância da realização do seu trabalho.

Como eles acreditam que a sociedade percebe esse trabalhador? Sete dos entrevistados acreditam que a sociedade da mesma maneira que consegue perceber o trabalho desenvolvido

por eles nas ruas da cidade, outros tantos não valorizam esse trabalhador configurando-se assim a invisibilidade do seu trabalho e a desvalorização do mesmo.

[...] nos referimos quando aqui falamos de “Invisibilidade Social”. Quando, a caminho do trabalho, passamos por um gari fazendo a varredura de nossa calçada, o identificamos por seu uniforme como executante de tal função, mas não o notamos por suas singularidades. Ao contrário, o vemos quase como se fosse parte do mobiliário urbano. (PORTO, 2009, p. 2).

A partir do olhar dos entrevistados uma parte da população reconhece e valoriza o trabalho do profissional de limpeza pública. No entanto como cita Porto (2009), em alguns momentos, ficam invisíveis no exercício da sua função, tornando-se parte do cenário urbano.

Como avalia seu trabalho? A maioria dos entrevistados sentem orgulho e satisfação pelo o que faz, considera seu trabalho bom ou ótimo, porém, dois dos entrevistados não demonstrou entusiasmo com a realização do seu trabalho, o mesmo alegou que o trabalho em equipe é diferente, já no ponto de vista de outro, é um trabalho penoso, mais que vale a pena.

[...] trabalho é objeto de múltipla e ambígua atribuição de significados e/ou sentidos. Existe uma linha de pesquisas no campo da psicologia estudando a variedade de significados e sentidos que as pessoas atribuem ao trabalho, os quais guardam entre si convergências e muitas contradições. (ZANELLI, ANDRADE e BASTOS, 2004, p. 26).

A visão dos garis em relação ao seu trabalho está relacionada com a definição de Zanelli, Andrade e Bastos (2004), a maneira como eles se veem nessa profissão, tem um significado diferente, mesmo havendo algumas contradições e insatisfação, os mesmos consideram o seu trabalho como bom.

O que levou a ser Gari? Foi possível notar que a maioria usou quase que as mesmas respostas; falta de opção, desemprego, necessidade, falta de estudos, mães solteiras com filhos pequenos, e provedores do lar. Diante desses relatos fica evidente que a questão financeira foi também fator preponderante para que os mesmos chegassem a exercer a profissão.

Conforme Blanch (1996), o trabalho é a forma que as pessoas têm de ganhar a vida, a maneira de ter um salário para manter a sua família e despesas, estruturação no seu dia a dia, regulação dos contratos sociais e produção de identidades.

Quando perguntado sobre as exigências para com a função, a maioria afirmou não ter. Eles mesmos trabalham tranquilos.

As relações entre chefes e colaboradores são a maneira mais tradicional de identificar relações de trabalho de forma vertical nas organizações. Um tipo

de relação que pode sofrer variações positivas ou negativas, dependendo da estrutura da organização e do modo de atuação dos indivíduos nesta, inclusive no que diz respeito ao seu comprometimento. (SOARES, FLECK, 2016, p. 62).

Quanto ao tempo de serviço na empresa constatou-se, que variam de 04 a 37 anos de serviços prestados ao município, sendo que a maioria é do sexo feminino e referente à jornada de trabalho, os mesmos relatam não cumprir a determinada carga horária de 40 horas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou, em caráter conclusivo, proposta que estabelece carga de trabalho de seis horas diárias e 36 semanais para garis e motoristas de veículos coletores de lixo. A medida está prevista no Projeto de Lei 1590/11, do deputado Roberto Santiago (PSD-SP), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/43). (BRASIL, 2014)

A carga horária que o projeto de Lei estipula para que os garis possam trabalhar durante a semana, não chega nem às 40 horas como muitos falaram na entrevista, isso mostra que nem eles conhecem essa lei que os favorece, entretanto os mesmo já fazem os seus horários como fora citado acima em relação a carga horária, sendo assim não estão ultrapassando o que diz a lei.

Quando perguntado sobre as dificuldades enfrentadas no trabalho de gari, a maioria destacou “a falta de equipamentos”, ou seja, os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, sendo esses equipamentos adequados para a realização desse trabalho segundo os relatos dos entrevistados essa é uma dificuldade que eles encontram, falaram ainda que, quando pedem demora de serem entregues, e que os equipamentos de proteção que os chefes dão para eles trabalhar não é adequados ao tipo de trabalho que eles fazem, até o sapato é pesado e causa incômodo.

Em relação aos cuidados que utiliza para realizar esse trabalho, uns diz que usa protetor solar, álcool gel, chapéu, conga nos pés, toma café reforçado, enquanto outros afirmam não se preocupar com isso. E os cuidados para com a saúde, muitos dizem que toma muita água, outros toma remédios, e outros por não sentir nada não se preocupa.

A maioria dos entrevistados afirma não sentir rejeição por parte da sociedade e não se percebe invisível. Entretanto, para Porto (2008) a invisibilidade é tão automatizada na sociedade que muitas vezes nem mesmo o próprio ser invisível se dá conta de sua infamante situação.

**Quadro 1** - Listagem dos entrevistados

<b>Entrevistado</b>	<b>Informações pessoais</b>	<b>Tempo de serviço</b>
Capim Limão	44 anos, casado, três filhos, reside em São Félix, cursou até a 5ª série, evangélico, recebe 1 salário mínimo.	4 anos
Erva Cidreira	60 anos, solteira, dois filhos, reside São Félix, cursou até a 5ª série, católica, recebe 1 salário mínimo, concursada.	34 anos
Flor de Lotus	48 anos, tem união estável, dois filhos, reside em Muritiba, possui segundo grau completo, recebe 1 salário mínimo e meio, católica, concursada. Ajuda nas despesas da casa.	9 anos
Erva Doce	61 anos, solteira, seis filhos, católica, reside em São Félix, cursou até a 2ª série primário, recebe 1 salário mínimo mais salubridade, concursada.	30 anos
Folha de Louro	46 anos, solteira, três filhos, reside em São Félix, cursou até a 5ª série, católica, recebe 1 salário mínimo, concursada.	8 anos
Camomila	55 anos, solteiro, reside em São Félix, não tem filhos, cursou até a 3ª série primário, recebe 1 salário mínimo.	37 anos
Rosa	39 anos, solteira, dois filhos, evangélica, cursou até a 6ª série, recebe 1 salário mínimo, concursada.	17 anos
Cravo	47 anos, solteiro, católico, não tem filhos, cursou até a 4ª série, recebe 1 salário mínimo, concursado.	23 anos
Orquídea	45 anos, solteira, evangélica, três filhos, reside em São Félix, cursou até a 6ª série, concursada, recebe 1 salário mínimo.	19 anos
Margarida	65 anos, viúva, quatro filhos, católica, reside em São Félix, concursada, não estudou, recebe 1 salário mínimo e meio.	30 anos
Girassol	47 anos, casado, evangélico, um filho, contratado, cursou até a 5ª série, recebe 1 salário mínimo.	4 anos
Palmeira	32 anos, solteiro, dois filhos, contratado, sem religião, possui segundo grau completo, recebe 1 salário mínimo.	6 anos

Fonte: A autora, (2019).

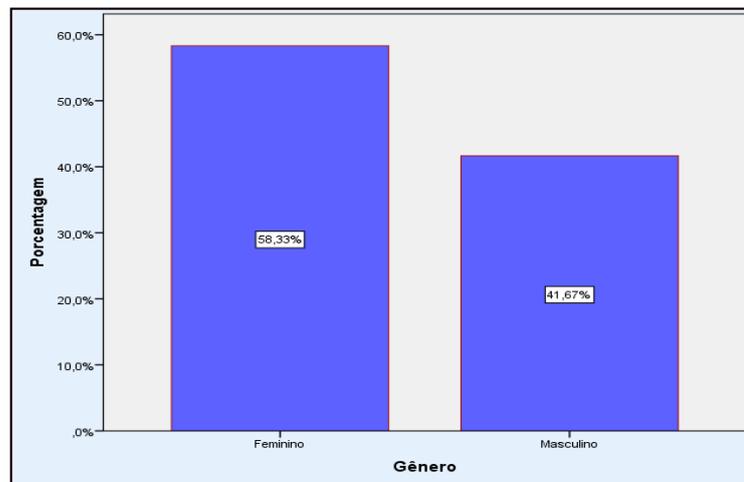
Através dos dados coletados, verificou-se que a maioria dos trabalhadores garis tem entre 46 a 65 anos, representando, portanto, 08 dos entrevistados. Quanto ao tempo de serviço, dos doze entrevistados, 08 tem entre 09 a 37 anos de serviços e, 04 têm entre 4 a 8

anos de serviços prestados ao município. No que se refere ao estado civil, 08 dos entrevistados são solteiros/as, o que representa a maioria, 02 (dois) são casados, 01 (um) tem união estável e 01 (um) viúvo. Quanto ao gênero dos trabalhadores, 08 (oito) são do sexo feminino e 04 (quatro) do sexo masculino, entretanto a predominância é das mulheres na limpeza pública.

No que se refere, a raça/etnia dos entrevistados 50% declararam ser negros e 50% declararam ser pardos. Verificou-se também que 07 (sete) dos entrevistados são católicos, 04 (quatro) são evangélicos e 01 (um) declarou não ter religião. Quanto à escolaridade 04 dos profissionais cursaram o ensino fundamental (antigo primário), 05 (cinco) cursaram o fundamental (antigo ginásio), 02 (dois) dos entrevistados concluíram o ensino médio (segundo grau) e 01 (um) declarou não ter estudado. Onze dos entrevistados declararam ser o provedor da casa e um ajuda nas despesas.

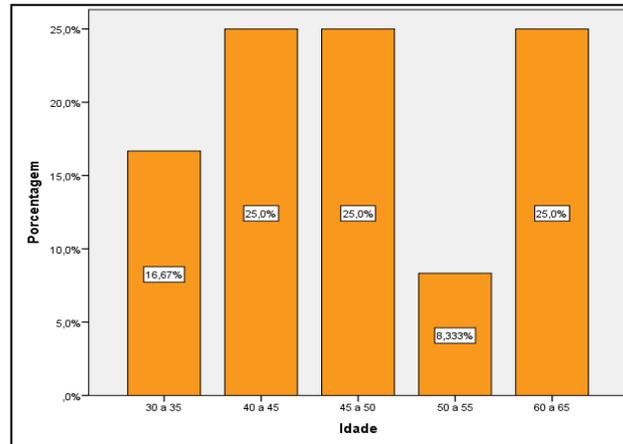
A partir disto apresenta os respectivos gráficos:

**Gráfico 1 - Gênero dos entrevistados**



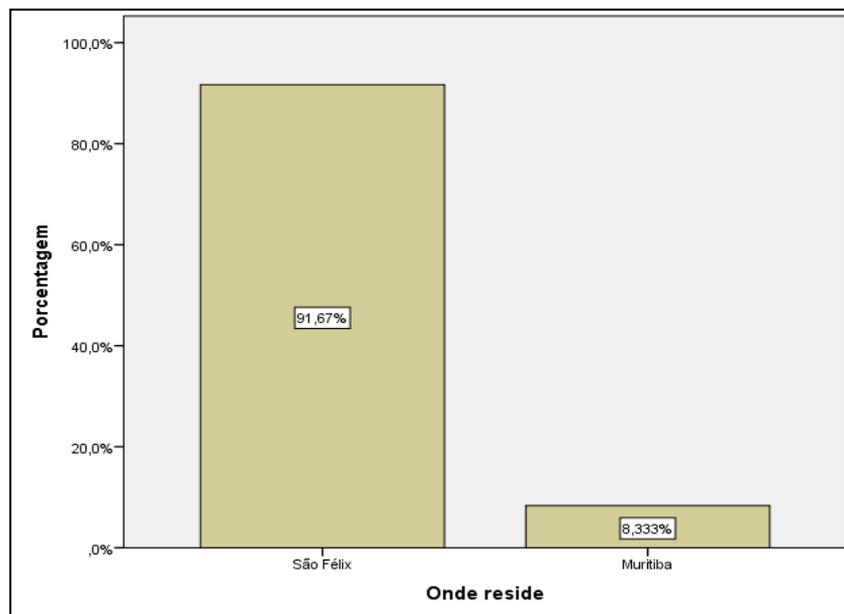
Fonte: A autora, (2019).

De acordo com os dados coletados na pesquisa o número de mulheres na profissão representa 58,33%, enquanto os homens somam-se 41,67%. Isso quer dizer que o número de funcionários na limpeza pública é predominado pelo sexo feminino.

**Gráfico 2 - Idade dos entrevistados**

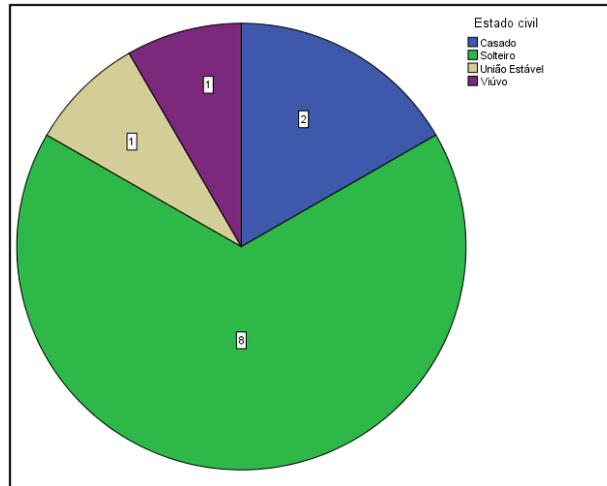
Fonte: A autora, (2019).

A Figura 2 demonstra que 75% dos entrevistados possuem idade acima dos 40 anos; 25% estão na faixa etária de 40 a 45 anos; mesmo percentual inserido nas faixas etárias de 45 a 50 anos; e, 60 a 65 anos; 16,67% estão na faixa etária de 30 a 35 anos; e, 8,33% situam-se entre 50 a 55 anos.

**Gráfico 3 - Onde residem os entrevistados**

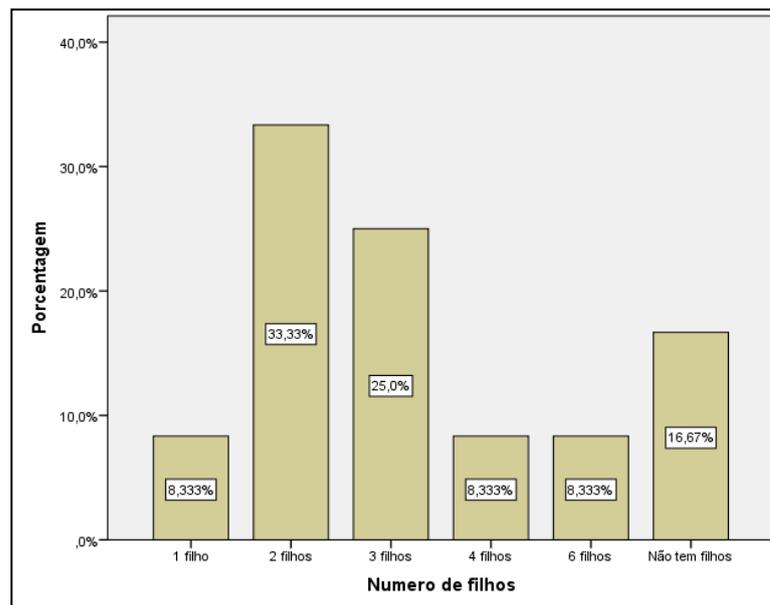
Fonte: A autora, (2019).

A análise da Figura 3 demonstra que 91,67% dos entrevistados residem em São Félix; e, 8,33% residem em Curitiba.

**Gráfico 4 - Estado civil dos entrevistados**

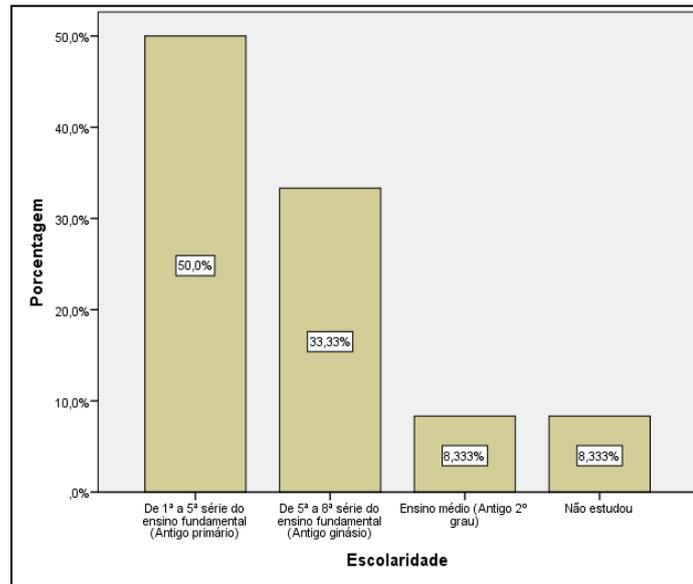
Fonte: A autora, (2019).

De acordo com os conteúdos dispostos na Figura 4, o maior contingente ficou com os solteiros perfazendo 8% dos entrevistados; 2% são casados; 1% viúvo; e, 1% união estável.

**Gráfico 5 - Número de filhos dos entrevistados**

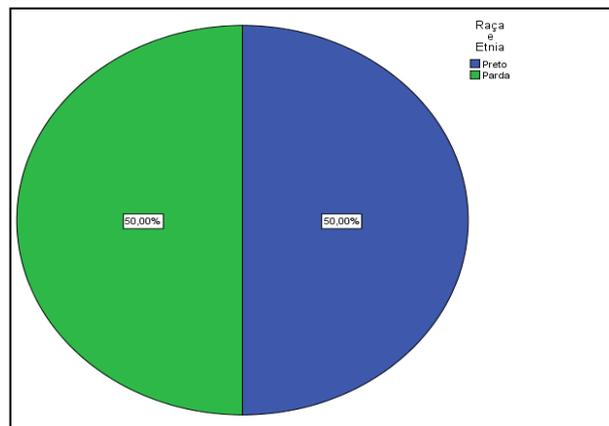
Fonte: A autora, (2019).

A análise da Figura 5 demonstra que 33,33% dos entrevistados têm 02 filhos; 25% têm 03 filhos; 16,67% não têm filhos. E o percentual de 8,33% para as famílias com 1, 4 e 6 filhos respectivamente.

**Gráfico 6 - Escolaridade dos entrevistados**

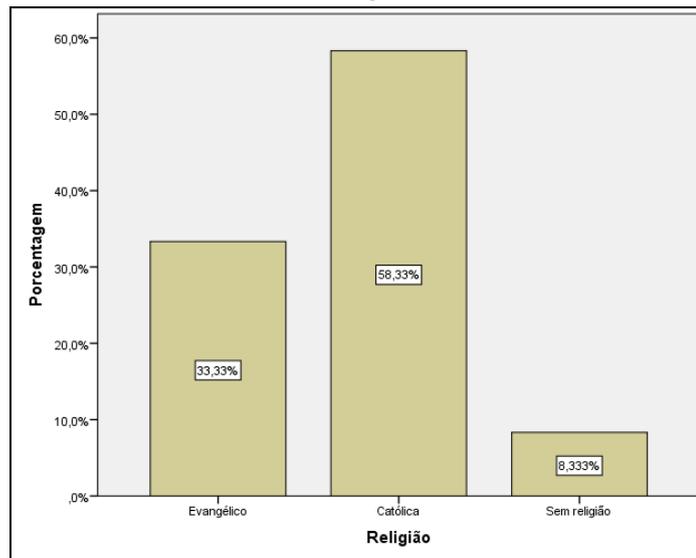
Fonte: A autora, (2019).

A análise da Figura 6 permite verificar que a maioria dos entrevistados estão inseridos no grupo de primeiro grau (antigo primário), representando 50%; 33,33% possuem o (antigo ginásio); 8,33% possuem o ensino médio; e com o mesmo percentual de 8,33%, não estudou.

**Gráfico 7 - Raça/Etnia dos entrevistados**

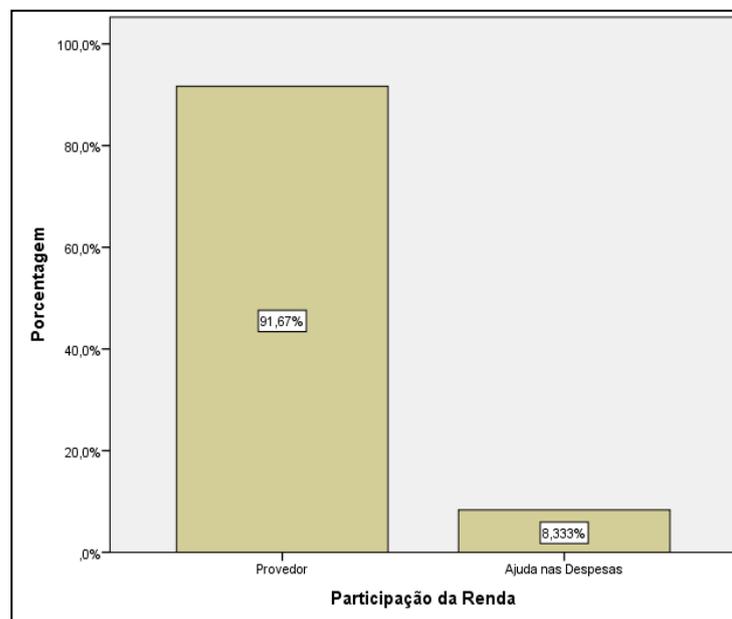
Fonte: A autora, (2019).

A análise da Figura 7 demonstra que 50% dos entrevistados consideram-se preto e 50% consideram-se pardo.

**Gráfico 8 - Religião dos entrevistados**

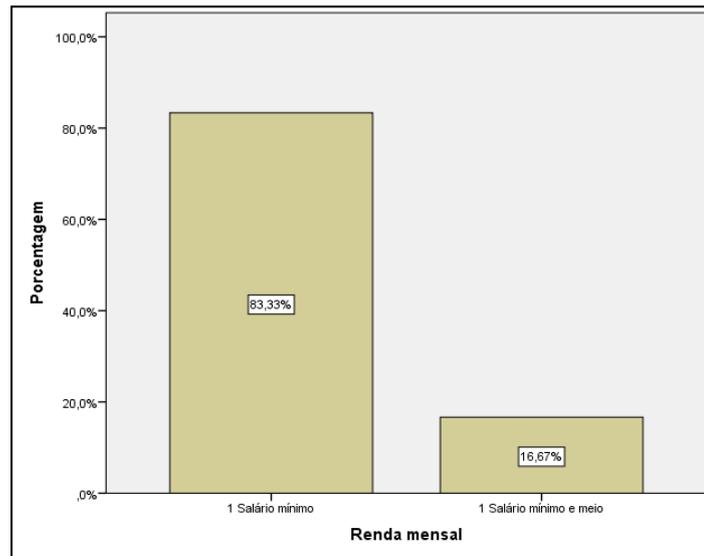
Fonte: A autora, (2019).

A partir da figura 8, pode-se afirmar que 33,33% são evangélicos; 58,33% dos entrevistados são católicos; e 8,33% não tem religião.

**Gráfico 9 - Renda mensal**

Fonte: A autora, (2019).

A Figura 9 demonstra que 83,33% dos entrevistados ganham 1 salário mínimo; e, 16,67% afirmam ganhar 1 salário mínimo e meio.

**Gráfico 10 - Participação na renda**

Fonte: A autora, (2019).

A figura 10 demonstra que 91,67% dos entrevistados afirmam ser o provedor da família e 8,33% dos entrevistados ajuda nas despesas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho aborda questões que envolvem o trabalho do profissional gari na sua invisibilidade. Dessa forma, buscou-se mostrar o gari enquanto trabalhador e as condições que ele se sujeita para desempenhar sua função. Através desta pesquisa é possível afirmar que os profissionais de limpeza pública é composto predominantemente por mulheres. Em sua maioria, são de classe baixa e tem baixa escolaridade, como afirma Costa (2004), Porto (2008). A maior parte dos entrevistados consegue perceber a importância do seu trabalho para a sociedade e tem orgulho de exercê-lo, pois o considera tão importante quanto qualquer outra profissão.

Esses trabalhadores enfrentam desafios todos os dias. O seu trabalho exige muito esforço, pois eles trabalham nas ruas expostos a todo tipo de perigo. Além dos entraves que fazem parte da profissão (sol, chuva, acidentes com objetos cortantes, dentre outros), também ficam desprotegidos diante dos riscos que a sociedade oferece como a violência urbana.

Para além das dificuldades financeiras que muitos relataram na entrevista, outro problema que foi apontado pelos trabalhadores é a ausência de EPI (Equipamento de Segurança Individual), que é fundamental para o desenvolvimento das suas funções, mas que não vem sendo disponibilizado pela prefeitura, o que faz com que eles gastem o pouco que recebem para comprar o mínimo para sua proteção, como é o caso de luva, protetor solar, máscara ou até mesmo o sapato, pois sem os mesmos, eles se tornam mais vulneráveis. É muito importante destacar isso, na medida em que alguns profissionais relataram que já adquiriram doenças por falta de proteção, como alergias e infecções causadas por bactérias adquiridas no exercício da profissão.

Através de estudos realizados por alguns autores Celeguim e Roesler, (2009) é possível assegurar que existem profissões que são mais valorizadas do que outras, como é o caso de médico ou advogado quando comparado à secretária ou mesmo gari. Os profissionais que se disponibilizaram a contribuir com esta pesquisa, acreditam que a sociedade consegue perceber o trabalho desenvolvido por eles nas ruas da cidade, no entanto, observam que alguns não valorizam esse trabalhador. Essa desvalorização faz com que o olhar das pessoas mude em relação a eles, que muitas vezes se tornam invisíveis no exercício da sua função, tornando-se parte do cenário urbano.

[...] nos referimos quando aqui falamos de “Invisibilidade Social”. Quando, a caminho do trabalho, passamos por um gari fazendo a varredura de nossa calçada, o identificamos por seu uniforme como executante de tal função, mas não o notamos por suas singularidades. Ao contrário, o vemos quase como se fosse parte do mobiliário urbano. (PORTO, 2007, p.1).

Porto afirma que esta invisibilidade pode se manifestar tanto pela indiferença de um em relação ao outro, como pelo preconceito, o que nos leva a afirmar que geralmente afeta as pessoas que estão à margem da sociedade, e que este fenômeno se torna mais visível quando falamos na divisão social do trabalho já analisada em capítulos anteriores.

Tendo em vista as questões registradas ao longo do texto, foi possível evidenciar a precariedade a que estão expostos esses profissionais da limpeza pública, no entanto, os mesmos não se percebem inferiorizados e nem tampouco invisíveis.

Nota-se também que poucas ações são adotadas para que essa invisibilidade seja sanada e que a profissão de gari tenha sua devida valorização e espaço na sociedade, uma profissão tão essencial para a manutenção pública deveria ter iniciativas principalmente por parte dos órgãos públicos na formação do cidadão gari, proteção à saúde humana, conscientização ambiental da sociedade civil.

Enfim, a pesquisa foi satisfatória, os objetivos foram alcançados e através da utilização do questionário e das observações do trabalho em campo foi possível perceber as precarizações e a invisibilidade ao que estão inseridos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Danielle Coelho; VALE, Erlenia Sobral. **Universidade e Sociedade: Expressões do trabalho docente precarizado**. Sindicato Nacional dos Docentes das instituições de Ensino Superior – Ano I. Brasília, 2017.

ARAÚJO, Taiza da Silva; SILVA, Edla Raiane Rodrigues. **O significado do trabalho para os garis: Um estudo sobre a invisibilidade social**. 2018. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/104960121-O-significado-do-trabalho-para-os-garis-um-estudo-sobre-a-invisibilidade-social.html>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

BAHIA. Secretaria da Educação. **Universidade para todos: Módulo II**. Governo do Estado. Salvador - BA. 2011.

BORGES, Livia de Oliveira; YAMAMOTO, Oswaldo H.. **Mundo do trabalho: construção histórica e desafios contemporâneos**. 2004. Disponível em: <[https://www.larpsi.com.br/media/mconnect\\_uploadfiles/c/a/cap\\_01989.pdf](https://www.larpsi.com.br/media/mconnect_uploadfiles/c/a/cap_01989.pdf)>.

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Normas Regulamentadoras – NR - NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Ministério do Trabalho. 2015. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Classificação Brasileira de Ocupações, editada pela Divisão de Classificação Brasileira de Ocupações do MET. 1999. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/serv/cbo>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Classificação Brasileira de Ocupações. **Portaria nº 397**. 2002. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf>>. Acesso em: 15 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil - ART. 7**. Brasília: Senado Federal. 1998. Disponível em: <[http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_12.07.2016/art\\_7\\_.asp](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_7_.asp)>. Acesso em: 18 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho. **PARECER Nº, DE 2013**. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=3744290&ts=1567528521127&disposition=inline>>. Acesso em: 10 Out. 2019

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres**. Ministério do trabalho. 2015. Disponível em: <<http://www.trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-15-atividades-e-operacoes-insalubres>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Portaria MTb n.º 877, de 24 de outubro de 2018. Ministério do Trabalho. 2018. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/nr-06-atualizada-2018.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Constituição Federal (Texto compilado até a Emenda Constitucional nº 95 de 15/12/2016)**. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.12.2016/CON1988.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/CON1988.asp)>. Acesso em: 03 nov. 2019.

CAMPOS, Darlene Freire; RUBINHO, Celeste Aida de Aro Garcia; PEREIRA, Marianna Perantoni. **A profissão gari à luz dos direitos sociais do trabalho e das políticas públicas de proteção ao meio ambiente**. Rev. de Direito UNIFACEX, V.6, n.1, - Natal-RN, 2015. ISSN: 2179-216X, aprovado em 25 de nov. 2016.

CELEGUIM, C. R. J. & ROESLER, H. M. K. N. **A invisibilidade social no âmbito do trabalho**. Interação Revista Científica da Faculdade das Américas, 3(1). 2009.

COSTA, F. B. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social**. Rio de Janeiro: Globo. 2004.

COSTA, FERNANDO BRAGA DA. **Moisés e Nilce: retratos biográficos de dois garis. Um estudo de psicologia social a partir de observação participante e entrevistas**. 2008. 403 f. Tese de Doutorado - Universidade de São Paulo (USP). Instituto de Psicologia São Paulo. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-09012009-154159/publico/costafernando\\_do.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-09012009-154159/publico/costafernando_do.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Garis: um estudo de psicologia sobre invisibilidade pública**. 2002. 177 f. Dissertação de Mestrado - Universidade de São Paulo (USP). Instituto de Psicologia São Paulo. Disponível em: <<https://bv.fapesp.br/pt/bolsas/103083/garis-um-estudo-de-psicologia-sobre-reificacao-no-trabalho-e-humilhacao-social/>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

GOMES, Clara Suzane Silva. **A socio espacialidade do trabalho dos agentes da limpeza pública de Aracaju – SE**. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe – São Cristóvão, 2017. Disponível em: <[https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/7935/2/CLARA\\_SUZANE\\_SILVA\\_GOMES.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/7935/2/CLARA_SUZANE_SILVA_GOMES.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

LEAL, Noêmia Soares Barbosa; SOARES, Mário Florentino; ROCHA, Ivania Tavares da; RIBEIRO, Cristiane Galvão. **A atitude dos universitários em relação ao profissional de limpeza urbana**. Psicol. cienc. prof. vol.33 no.4 Brasília 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932013000400013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000400013)>. Acesso em: 12 fev. 2019.

LOPES, Fernanda T.; MACIEL, Ana A. D.; CARRIERI, Alexandre P.; DIAS, Derli S.; MURTA, Ivana B. D.. **O significado do trabalho para os garis: um estudo sobre representações sociais**. Rev. Perspectivas em Políticas Públicas. Belo Horizonte, Vol. V, Nº 10, P. 41-69. Jul-Dez, 2012.

MAREGA, Ana Carolina Peterman. **Lixo urbano, um problema social e responsabilidade de todos.** 2011. Disponível em: <<http://cenedcursos.com.br/meio-ambiente/lixo-urbano-problema-social/>>. Acesso em: 17 out. 2019.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** 1998. Livro 1. Trad. Reginaldo Sant'Anna, 24<sup>o</sup>.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. **O capital: crítica da economia política.** 1998. Livro 1. Trad. Reginaldo Sant'Anna, 24<sup>o</sup>.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MENDES, Lidiana de Pinho; TOMMASELLI, José Tadeu Garcia. **De sol a sol: reflexões sobre a vivência do clima urbano através da rotina laboral das(os) varredoras(es) de ruas de presidente prudente – SP.** Revista Pegada – vol. 17 n.1. 2016. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/viewFile/4401/3433>>. Acesso em: 17 out. 2019.

MINAYO, M. C. S. (2001). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes.

NETTO, J.P.; BRAZ, M. **ECONOMIA POLÍTICA: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez. Vol 1, ed. 8. 2006.

OLIVEIRA, Roberval Passos de; IRIART Jorge Alberto Bernstein. **Representações do trabalho entre trabalhadores informais da construção civil.** Psicol. estud. vol.13 no.3 Maringá July/Sept. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722008000300004#rnot](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722008000300004#rnot)>. Acesso em: 12 nov. 2019.

REIMBERG, C., BARCELLOS, P., BOSSLE, D. **Preconceito afeta trabalho de garis.** 2007. São Paulo: Proteção. Recuperado em 10 de maio, 2008 de <http://www.protecao.com.br/novo/imgbanco/imagens/Re-Suplemento-SP/SuplementoSP/fev-07.pdf>.

SILVA, J. V. R. **Invisibilidade social e saúde do trabalhador: Dinâmica territorial do trabalho na coleta de lixo domiciliar urbano em Presidente Prudente – SP.** Dissertação de mestrado em geografia, FCT/UNESP, 2016.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1998. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

VASCONCELOS, Renata Campos et al. **Aspectos de complexidade do trabalho de coletores de lixo domiciliar: a gestão da variabilidade do trabalho na rua.** Gest. Prod. [online]. 2008, vol.15, n.2, pp.407-419. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-530X2008000200015&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-530X2008000200015&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 25 ago. 2019.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

#### PARTE I: CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

1- Identificação:

2- Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

3- Idade \_\_\_\_\_

4- Onde nasceu \_\_\_\_\_

5- Estado civil \_\_\_\_\_

6- Ocupação do cônjuge \_\_\_\_\_

7- Número de filhos \_\_\_\_\_

8- Escolaridade

( ) Da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário)

( ) Da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental (antigo ginásio)

( ) Ensino Médio (antigo 2º grau)

( ) Não estudou

9- Raça/Etnia: ( ) Branco(a). ( ) Pardo(a). ( ) Preto(a). ( ) Amarelo(a). ( ) Indígena.

10- Religião: \_\_\_\_\_

11- Renda mensal: ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos.

12- Qual sua participação na renda familiar? ( ) Provedora ( ) Ajuda nas despesas ( ) Não contribui nas despesas

#### PARTE II: QUESTÕES

13- Em sua opinião, o que é ser Gari? E qual a imagem sobre ser um profissional da limpeza na sua comunidade?

14- Como você acredita que a sociedade percebe esse trabalhador? \_\_\_\_\_

15- Como avalia seu trabalho? \_\_\_\_\_

16- O que levou a ser Gari? \_\_\_\_\_

17- Quais são as exigências para a função de Gari?

Você é ( ) concursado(a) ou ( ) contratado(a)? \_\_\_\_\_

18-Há quanto tempo trabalha nessa função? \_\_\_\_\_

E qual sua jornada de trabalho? \_\_\_\_\_

19-Quais as dificuldades que enfrenta no trabalho como Gari? \_\_\_\_\_

---

20-Você está satisfeita com seu trabalho? \_\_\_\_\_

---

21-Você se sente motivada para trabalhar na função que exerce de Gari? \_\_\_\_\_

---

22-Que tipo de risco você acha que sua função oferece para sua saúde? \_\_\_\_\_

---

23-Quais são os cuidados que utiliza para realizar esse trabalho? \_\_\_\_\_

---

24-A empresa disponibiliza equipamentos de proteção individual (EPI) suficientes e adequados para a sua segurança? \_\_\_\_\_

---

25-Já teve problema de saúde com a atividade que desenvolve? ( )sim ( )não. Se sim, de que natureza? \_\_\_\_\_

---

26-Quais os cuidados que toma para cuidar da sua saúde? O que a empresa assegura? \_\_\_\_\_

---

27-Você já sentiu algum tipo de rejeição das pessoas por exercer este trabalho? Se sim, conte a situação. \_\_\_\_\_

---

28-Como é o seu relacionamento com os colegas de trabalho? \_\_\_\_\_

---

29-Você pratica alguma atividade de lazer com seus colegas de trabalho? Qual? \_\_\_\_\_

---